

JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

PROAD n. 127/2025 DOC 529
Cadastrado por 96273070253 - ROMARIO PESSOA DE OLIVEIRA
Juntado em 27/01/2026



ANTONIO CESAR COELHO DE MELHOROS MEIRELLES
29/12/2025 15:32

CARLOS AUGUSTO GOMES LOBO
29/12/2025 16:12

ILTON SEBASTIAO ALVES PEQUENO
30/12/2025 09:16

JEAN CARLLO DA COSTA BARLATI
26/01/2026 07:40

RICARDO CESAR DE CARVALHO SOUSA
27/01/2026 13:14

ATA DE CORREÇÃO ORDINÁRIA

Secretaria Unificada do Polo Regional do Cone Sul
Dia 07 de novembro de 2025



PROAD n. 127/2025 DOC 529. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.ZXGY.GWDT:
<https://proad.trt14.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 14^a Região

Tribunal Regional do Trabalho da 14^a Região (RO/AC)

Corregedoria Regional

Rua Almirante Barroso, 600

Porto Velho, RO

Telefone (69) 3218-6392

<https://portal.trt14.jus.br/portal/>
corregedoria@trt14.jus.br

PROAD n. 127/2025 DOC 529. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.ZXGY.GWDT:
<https://proad.trt14.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

Carlos Augusto Gomes Lôbo

Corregedor e Vice-Presidente do TRT da 14ª Região

Antonio César Coelho de Medeiros Pereira

Juiz Auxiliar da Corregedoria

Romário Pessoa de Oliveira

Secretário da Corregedoria

Herbert Rodrigues Lopes

Chefe do Núcleo de Atendimento e Acompanhamento de Magistrados

Ilton Sebastião Alves Pequeno

Chefe do Núcleo de Acompanhamento das Correções Regionais

Pedro Luiz Thaler Martini

Chefe da Seção de Análise e Suporte Jurídico

Aderson Rubim Ribeiro Junior

Chefe da Seção de Acompanhamento de Estágio Probatório de Magistrados

Rosembergue Batista Santos

Assistente

Djane Muniz Lobato

Assistente

Ironey Rodrigues Távora

Assistente de Gabinete

Keite Crisóstomo Bezerra

Analista Judiciária - Área Judiciária

Carlos Eduardo Melo Santana

Estagiário de Direito

Paulo Victor Moreira de Oliveira

Estagiário de Direito



JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

PROAD n. 127/2025 DOC 529
Cadastrado por 96273070253 - ROMARIO PESSOA DE OLIVEIRA
Juntado em 27/04/2026



SUMÁRIO

1. Atribuições e Jurisdição	06
2. Estrutura e Organização	07
2.1. Sala Passiva	08
3. Carga de Trabalho	09
3.1. Quadro de servidores	09
4. Produtividade	10
4.1. Seção de Atendimento ao Jurisdicionado	10
4.2. Divisão de Conhecimento	11
4.2.1. Das Notificações e Intimações e do Domicílio Judicial Eletrônico	14
4.2.2. Da Análise de Processos , por Amostragem - Fase de Conhecimento	15
4.3. Perícias	16
4.3.1. Perícias Realizadas e Prazos	16
4.3.2. Sistemas de Assitência Judiciária da Justiça do Trabalho (AJ-TJ)	18
4.4. Divisão de Liquidação	18
4.4.1 Tipos de Documentos	20
4.4.2 Alvarás	21
4.4.3 Sentenças Líquidas	22
4.4.3.1.Prazo de Liquidação das Sentenças	23
4.5. Divisão de Execução	24
4.5.1Da Análise de Processos por Amostragem	28
4.5.2 Documentos Históricos	33
4.5.3. Expedição de Precatório Requisitórios e Requisições de Pequeno Valor- G-PREC	33
4.5.3.1 Requisição de Pequeno Valor	34
4.5.3.2 Precatórios	34
4.5.3.3 Pendências Procedimentais e de Fluxo	34
4.6 Divisão de Pesquisa Patrimonial	35
4.6.1 Análise das Ferramentas de Pesquisa Patrimonial - Art. 29,III, da CPCJT	39
5. Movimentação Processual	40
5.1Controle de Sobrestamento Vencido	41
5.2 Normativo Interna Coporis Recomendação TRT14 N° 002/2023	41
5.2.1 Fase de Conhecimento	42
5.2.2 Fase de Liquidação	42
5.2.3 Fase de Execução	42
5.2.4 Lançamento e Atualização das Parcelas de Acordos	42
5.3 Prazo para Conclusão	42
5.4 Prazo para Cumprimentos de Determinações	43
5.5. Meta Específica para Justiça do Trabalho	43
5.6. Projeto Baixar Para Descongestionar	44



RESUMO

6. Compartilhamento de Experiências e Iniciativas Procedimentais	45
7. Responsabilidade Socioambiental e Sustentabilidade	45
8. Aspectos da Lei N° 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção aos Dados Pessoais (LGPD)	46
9. Obrigatoriedade da Utilização do Sistema PJECOR	46
10. Ferramenta WIKI	46
11. Inteligência Artificial: CHAT-JT	47
12. Registros da Unidade	48
13. Atendimentos Realizados pelo Corregedor	48
14. Recomendações do Corregedor Regional	49
14.1. Recomendações a Secretaria Unificada	49
14.2 Recomendações Prescritivas à unidade	49
14.3 Providências a Serem Adotadas pela Secretaria da Corregedoria Regional	50
15. Agradecimento e Encerramento	51
16. Informações pelo Gestor da Secretaria Unificada do Polo Regional do Cone Sul/RO	51



Dia: 07/11/2025

Horário de início: 09 horas

Vice-Presidente e Corregedor do TRT 14ª Região:

Desembargador CARLOS AUGUSTO GOMES LÔBO

Em cumprimento às disposições legais e regimentais, foram iniciados os trabalhos relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital Nº 009/2025, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região Nº 4316/2025, em 25 de setembro de 2025, na modalidade presencial, considerando o período de 01/06/2025 a 07/11/2025, na Secretaria Unificada do Polo Cone Sul, com endereço na Rua Monte Castelo, Nº1295, Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO, CEP 76900735, localizada no Fórum Trabalhista José Hortêncio Ribeiro, com a participação do Juiz Auxiliar da Corregedoria, Antonio César Coelho de Medeiros Pereira, do Secretário da Corregedoria Regional, em Substituição, Ilton Sebastião Alves Pequeno, demais servidores(as) da Secretaria da Corregedoria de forma remota, além do Assistente de Gabinete do Corregedor, Ironey Rodrigues Távora.

A Correição Ordinária foi comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccionais de Rondônia e do Acre, ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, à AMATRA 14 e ao SINSJUSTRA, conforme expedientes anexos ao PJeCor Nº 0000078-57.2025.2.00.0514. A equipe correcional foi recepcionada pelo Juiz Diretor do Polo Regional do Cone Sul, RICARDO CESAR LIMA DE CARVALHO SOUSA, pelo Diretor da Secretaria Unificada, JEAN CARLLO DA COSTA BARLATTI, bem como pelo e demais servidores(as) lotados(as) na Unidade.

1. ATRIBUIÇÕES E JURISDIÇÃO



Com a implementação da Resolução Administrativa Nº 030, de 29 de abril de 2025, às Secretarias Unificadas compete, além das disposições do art. 3º do Regulamento Geral das Secretarias e dos procedimentos estabelecidos no Provimento Geral Consolidado, praticar os atos processuais das Varas do Trabalho a ela vinculadas.

Incumbe às Secretarias Unificadas, além das disposições do art. 3º do Regulamento Geral das Secretarias e dos procedimentos estabelecidos no Provimento Geral Consolidado, praticar todos os atos judiciais e administrativos necessários à regular tramitação e julgamento dos processos de competência das Varas do Trabalho integrantes dos respectivos fóruns.

Ainda, as Secretarias Unificadas serão responsáveis pela tramitação dos processos de mais de uma Vara do Trabalho, mantidos em separado os Gabinetes dos Juízes(as) de primeiro grau, titulares e substitutos(as), nos moldes autorizados pelo parágrafo 2º do artigo 21 da Resolução CSJT nº 296/2021.



No caso específico da Secretaria Unificada do Polo Regional do Cone Sul, esta é responsável pelo cumprimento dos atos processuais das Varas do Trabalho de Ji-Paraná/RO, Jaru/RO, Ouro Preto do Oeste/RO, Cacoal/RO, Pimenta Bueno/RO, Vilhena/RO, Colorado do Oeste/RO, Rolim de Moura/RO e São Miguel do Guaporé/RO, bem como os respectivos municípios e distritos

Ressalta-se, por oportuno, a possibilidade do Gabinete da Vara do Trabalho avocar livremente qualquer atividade destinada à Secretaria Unificada.

2. ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Registra-se que o Juiz Titular RICARDO CÉSAR LIMA DE CARVALHO SOUSA cumula a titularidade da Vara do Trabalho de Jaru/RO com o cargo de Juiz Diretor do Polo Regional do Cone Sul desde 29/05/2025, conforme Portaria CR Nº 019/2025, além de integrar o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTC), o Comitê Gestor Regional do PJe (CGRPje), o Comitê do Centro Regional de Inteligência (CRI), bem como exercer a função de Juiz Coordenador do Núcleo de Justiça 4.0.

Nos termos do Art. 4º da Resolução Administrativa Nº 030, de 29 de abril de 2025, a Secretaria Unificada possui o seguinte organograma:

- I - Diretoria de Secretaria Unificada, que atua na gestão de processos de trabalho e de pessoas, responsável pelo alinhamento dos procedimentos às orientações Regionais e Nacionais;
- II - Divisão de Conhecimento;
- III - Divisão de Liquidação;
- IV - Divisão de Execução;
- V - Divisão de Pesquisa Patrimonial;
- VI - Seção de Atendimento.

Divisão de Conhecimento: atividades relacionadas à gestão da triagem inicial, conclusão das tutelas urgentes, pedidos liminares, pedido de agendamento de salas passivas, notificação e intimação das partes; tramitação do processo de conhecimento e providências diversas das pautas, até o encerramento da instrução processual (a incluir o acompanhamento das perícias e de seus prazos), minutas de despachos padronizados de mero expediente, processamento e minutas de decisão de admissibilidade dos recursos, certificação do trânsito em julgado e demais atos afetos à fase de conhecimento.

Divisão de Liquidação: atividades relacionadas à gestão e tramitação dos processos relativos à fase de liquidação, remessas ao calculista, minutas de despachos padronizados de mero expediente, processamento dos incidentes de impugnação aos cálculos e demais procedimentos afetos à fase de liquidação; elaboração da conta de liquidação. Parágrafo único. Não havendo pagamento espontâneo, as atribuições passarão à Divisão de Execução.





Divisão de Execução: tramitação inicial das execuções forçadas, triagem para inclusão em tentativas de conciliação/mediação; procedimentos atinentes às execuções contra a Fazenda Pública: Rpv's municipais e estaduais; execuções de obrigação de fazer e não fazer; trâmites relacionados à arrematação, adjudicação e remição da execução; execução sobre as parcelas previdenciárias; minutas de despachos de mero expediente para impulsionamento do cumprimento de sentença até a satisfação integral do crédito exequendo; atividades relacionadas à fase de cumprimento de sentença, acompanhamento dos acordos homologados e registros de pagamento e demais atos extintivos necessários; atividades relacionadas ao início da execução e atos citatórios, até ultimado o pagamento espontâneo, atos extintivos e seu arquivamento;

Divisão de Pesquisa Patrimonial: manejo das ferramentas eletrônicas disponíveis: SISBAJUD; RENAJUD; INFOJUD; SIMBA; CCS; CNIB; COAF; CAGED; CENSEC; INFOSEG; ANAC; SNCR; SERASAJUD, dentre outras; análise de relatórios; confrontamento dos dados obtidos; fornecimento de subsídios técnicos para satisfação do crédito exequendo.

2.1 SALA PASSIVA

A Sala Passiva, no âmbito do Tribunal Regional da 14ª Região, consiste em espaço físico disponibilizado nos Fóruns e Varas Trabalhistas para a realização de audiências e atos processuais por meio de videoconferência, possibilitando a participação de partes, testemunhas e demais interessados que não dispõem de acesso adequado a equipamentos ou à internet, ou que não pretenda se utilizar dessa alternativa de participação nas solenidades. A iniciativa visa assegurar a inclusão digital, o contraditório, a ampla defesa e o regular cumprimento do devido processo legal.

A estrutura é composta por computador(es), acesso à *internet* e conta com o apoio de servidor capacitado para prestar suporte técnico durante a realização dos atos. A Sala Passiva apresenta-se como alternativa eficiente que permite a oitiva de pessoas residentes fora da jurisdição do juízo processante, com significativa redução de custos e maior celeridade processual, em consonância com os princípios da eficiência e da duração razoável do processo, além de alternativa para quem, embora residente na comarca, não dispõe ou não pretende se utilizar do acesso telepresencial à audiência.

A utilização ocorre mediante prévio agendamento, solicitado pelo advogado, pela parte ou determinado pelo próprio juízo, junto às Varas do Trabalho ou ao fórum da localidade onde se encontra a pessoa a ser ouvida. Na data e horário designados, o intimado comparece ao local indicado e participa da audiência por videoconferência, por meio das plataformas digitais adotadas pela Justiça do Trabalho da 14a Região, interagindo diretamente com o magistrado e os demais participantes do processo.

A Secretaria Unificada do Polo Cone Sul não dispõe, atualmente, de sala passiva própria, razão pela qual os atendimentos são realizados nas dependências do Fórum de Ji-Paraná, em duas salas utilizadas simultaneamente pelos jurisdicionados.





3. CARGA DE TRABALHO



3.1. QUADRO DE SERVIDORES

Com a implementação da Resolução Administrativa Nº 031, de 29 de abril de 2025, foi criado o Polo Regional do Cone Sul que conta atualmente com o seguinte quadro de pessoal:

QUADRO 1

FÓRUM REGIONAL DO CONE SUL					
NOME	CARGO/SITUAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO		MODALIDADE	LOCAL ONDE EXERCE SUAS ATIVIDADES
SECRETARIA UNIFICADA DO POLO REGIONAL DO CONE SUL					
JEAN CARLLO DA COSTA BARLATTI	TÉCNICO JUDICIÁRIO, AREA ADMINISTRATIVA	DIRETOR DE SECRETARIA	CJ-3	PRESENCIAL	FÓRUM JI-PARANÁ/RO
SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO JURISDICIONADO - CONE SUL					
VALTER SEBASTIAO DOS SANTOS	ANALISTA JUDICIÁRIO, AREA ADMINISTRATIVA	CHEFE DE SEÇÃO	FC-5	PRESENCIAL	FÓRUM JI-PARANÁ/RO
SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO DE JI-PARANÁ					
PAULO ROCHA GOMES GUERRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO, AREA ADMINISTRATIVA	CHEFE DE SETOR	FC-4	PRESENCIAL	FÓRUM JI-PARANÁ/RO
DIVISÃO DE CONHECIMENTO DO POLO REGIONAL DO CONE SUL					
CATIE ADRIANE DE FREITAS MELO SANTOS	ANALISTA JUDICIÁRIO, AREA JUDICIÁRIA	CHEFE DE DIVISÃO	CJ-1	PRESENCIAL	FÓRUM JI-PARANÁ/RO
ANE MARUZIA VITORINO DE SOUZA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO, AREA ADMINISTRATIVA	ASSISTENTE 5	FC-5	TELETRABALHO	2ª VT - JI-PARANÁ
FRANCISCA VANIA MENDES OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO, AREA ADMINISTRATIVA	ASSISTENTE 5	FC-5	PRESENCIAL	VT CACOAL
WELLINGTON DIAS PERIQUITO	TÉCNICO JUDICIÁRIO, AREA ADMINISTRATIVA	ASSISTENTE 5	FC-5	PRESENCIAL	VT CACOAL
ADEMIR MONDARDO	TÉCNICO JUDICIÁRIO, AREA ADMINISTRATIVA	ASSISTENTE 5	FC-5	TELETRABALHO	VT ROLIM DE MOURA
DIVISÃO DE LIQUIDAÇÃO DO POLO REGIONAL DO CONE SUL					
LUCAS DE MATOS COELHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO, AREA ADMINISTRATIVA	CHEFE DE DIVISÃO	CJ-1	PRESENCIAL	FÓRUM JI-PARANÁ/RO
DENISE GERVASIO DE ALMEIDA	TÉCNICO JUDICIÁRIO, AREA ADMINISTRATIVA	ASSISTENTE 5	FC-5	TELETRABALHO	PORTO VELHO/RO
SILVINO ROBERTO CAVASSANA	TÉCNICO JUDICIÁRIO, AREA ADMINISTRATIVA - ESPECIALIDADE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIAL	ASSISTENTE CALCULISTA	FC-5	PRESENCIAL	PORTO VELHO/RO
ZILCLEBER DA SILVA TOMAZELLI	TÉCNICO JUDICIÁRIO, AREA ADMINISTRATIVA	ASSISTENTE CALCULISTA	FC-5	PRESENCIAL	1ª VT JI-PARANÁ
LUIZ ANTONIO DA CONCEICAO	TÉCNICO JUDICIÁRIO, AREA ADMINISTRATIVA	ASSISTENTE CALCULISTA	FC-5	PRESENCIAL	2ª VT JI-PARANÁ
MARINA LIMA DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO, AREA ADMINISTRATIVA	ASSISTENTE CALCULISTA	FC-5	TELETRABALHO	VT OURO PRETO DO OESTE
ANTHONY MARK DE SOUSA FERREIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO, AREA ADMINISTRATIVA	ASSISTENTE CALCULISTA	FC-5	TELETRABALHO	VT PIMENTA BUENO
ANDERSON CLEITON DOS SANTOS SCHMIDT	TÉCNICO JUDICIÁRIO, AREA ADMINISTRATIVA	ASSISTENTE CALCULISTA	FC-5	PRESENCIAL	VT ROLIM DE MOURA
VALDEMAR GOMES DA SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO, AREA JUDICIÁRIA	ASSISTENTE CALCULISTA	FC-5	PRESENCIAL	VT VILHENA
GABRIEL FELIPE DE ARRUDA FERREIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO, AREA ADMINISTRATIVA	ASSISTENTE 5	FC-5	PRESENCIAL	VT VILHENA

DIVISÃO DE EXECUÇÃO DO POLO REGIONAL DO CONE SUL					
GENESIO OLIVEIRA BARROS	ANALISTA JUDICIÁRIO, AREA JUDICIÁRIA	CHEFE DE DIVISÃO	CJ-1	PRESENCIAL	FÓRUM JI-PARANÁ/RO
SANDRO MARCOS VIANA PEREIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO, AREA ADMINISTRATIVA - ESPECIALIDADE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIAL	ASSISTENTE 5	FC-5	PRESENCIAL	VT CACOAL
KIMBERLY SUSAN DE OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO, AREA ADMINISTRATIVA	ASSISTENTE 5	FC-5	PRESENCIAL	1º VT JI-PARANÁ
PAULO FERREIRA GONCALVES	ANALISTA JUDICIÁRIO, AREA ADMINISTRATIVA	ASSISTENTE 5	FC-5	TELETRABALHO	2ª VT JI-PARANÁ
IVONE MARIA TEIXEIRA NUNES	TÉCNICO JUDICIÁRIO, AREA ADMINISTRATIVA	ASSISTENTE 5	FC-5	PRESENCIAL	2ª VT JI-PARANÁ
MARCIA REGINA DE SANTANA	TÉCNICO JUDICIÁRIO, AREA ADMINISTRATIVA	ASSISTENTE 5	FC-5	TELETRABALHO	VT VILHENA
DIVISÃO DE PESQUISA PATRIMONIAL DO POLO REGIONAL DO CONE SUL					
MARCELO JACQUES	TÉCNICO JUDICIÁRIO, AREA ADMINISTRATIVA	CHEFE DE DIVISÃO	CJ-1	PRESENCIAL	FÓRUM JI-PARANÁ/RO
KATHIUSCIA DOS ANJOS KRUTSCH	TÉCNICO JUDICIÁRIO, AREA ADMINISTRATIVA	ASSISTENTE 5	FC-5	TELETRABALHO	1ª VT JI-PARANÁ
CARLOS FRANCISCO DA PAZ	TÉCNICO JUDICIÁRIO, AREA ADMINISTRATIVA	ASSISTENTE 5	FC-5	TELETRABALHO	VT OURO PRETO DO OESTE
VIVIANI VIEIRA LESTENSKI*	TÉCNICO JUDICIÁRIO, AREA ADMINISTRATIVA	-	-	PRESENCIAL	

* VIVIANI VIEIRA LESTENSKI - servidora com lotação prevista para a DIVISÃO DE PESQUISA PATRIMONIAL, sem exercício de função comissionada.





A lotação ideal para o Polo Regional do Cone Sul é de 31 servidores, contando, atualmente, com 3 claros de lotação, precisamente na Divisão de Liquidação, para a função de Assistente calculista (FC-5).

Destaque-se que foi publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT – Edição Nº 4344/2025), o Edital de Seleção Interna por Competências Nº 32/2025 para suprir os claros mencionados.

4. PRODUTIVIDADE

4.1 SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO JURISDICIONADO

No período correicionado, a Seção de Atendimento do Polo Regional do Cone Sul realizou 829 (oitocentos e vinte e nove) atendimentos, conforme comparativamente exposto nos quadros abaixo:

QUADRO 2

Atendimentos Realizados	Junho/25	Julho/25	Agosto/25	Setembro/25	Outubro/25	Total
Balcão Virtual	112	155	132	88	119	606
Telefone	0	0	0	0	2	2
WhatsApp	0	5	7	9	7	28
Presencialmente	11	33	67	37	45	193

A análise comparativa revela uma dependência predominante do Balcão Virtual, que se consolida como o principal meio de contato, respondendo por 606 atendimentos, o que representa aproximadamente 73% do volume total. O atendimento Presencial figura como o segundo canal mais relevante, somando 193 atendimentos (23% do total), indicando que a demanda física ainda é uma realidade significativa para a seção.





Os outros dois canais tiveram uma participação mínima no período. O WhatsApp mostrou ser um canal emergente, com 28 atendimentos, enquanto o Telefone foi praticamente inexpressivo, com apenas 2 registros durante os cinco meses.

Analizando a evolução mensal, o volume total de atendimentos apresentou flutuações. O período iniciou com 123 atendimentos (junho), atingindo seu pico em agosto, com 206 atendimentos, e registrando o ponto mais baixo em setembro, com 134.

O Balcão Virtual manteve-se como líder absoluto todos os meses, mas com volatilidade, atingindo seu máximo em julho (155) e seu mínimo em setembro (88).

O atendimento Presencial demonstrou o crescimento mais notável na metade do período, saltando de 11 atendimentos em junho para seu pico de 67 em agosto.

O WhatsApp, embora com números baixos, mostrou uma adoção gradual.

Em resumo, os dados indicam um serviço fortemente digitalizado pelo Balcão Virtual, mas com uma demanda presencial significativa, destacando-se o mês de setembro pela queda expressiva em ambos os canais principais antes de uma leve recuperação em outubro.

Para entrar em contato com o Polo, os interessados podem utilizar os seguintes canais de atendimento:

- Balcão Virtual: <https://meet.google.com/xsq-jcbm-git>
- WhatsApp: <https://wa.me/556999473857>
- Telefone (para ligações): (69) 99947-3857
- E-mail: unificada.conesul@trt14.jus.br
- Presencialmente: Rua Monte Castelo, 1295 – Jardim dos Migrantes – Ji-Paraná/RO, assim como em qualquer uma das varas do trabalho integrantes do polo, quando será direcionado para o atendimento pelo pessoal especializado, por meio do balcão virtual.

4.2. Divisão de Conhecimento

No período correicionado, a Divisão de Conhecimento do Polo Regional do Cone Sul realizou um total de 14.214 (quatorze mil, duzentos e quatorze) tarefas, conforme abaixo discriminado,

QUADRO 3

Tarefas Realizadas	Junho/25	Junho/25	Agosto/25	Setembro/25	Outubro/25	Total
Despacho de Mero Expediente	74	203	88	33	32	430
Decisão de Adm. Recursal	54	286	226	142	66	774
Expedientes Confeccionados	740	1354	1172	751	966	4.983



Intimações laudo de perícia	27	93	34	50	89	293
Apreciação em escaninho	1.243	2.076	1.267	1.701	1.252	7.539
Requisição de Honorários	10	15	7	15	15	62
Arquivamento	6	38	31	30	28	133

A análise do Quadro 3 revela que a Divisão de Conhecimento do Polo Regional do Cone Sul executou um total de 14.214 tarefas no período de junho a outubro de 2025. A tarefa "Apreciação em escaninho" representou o maior volume, totalizando 7.539 registros, o que demonstra a intensa atividade de triagem e movimentação processual inerente à Divisão.

Em seguida, a confecção de "Expedientes Confeccionados" somou 4.983 tarefas, indicando um alto volume de comunicações processuais expedidas pela Divisão. A categoria "Decisão de Adm. Recursal" totalizou 774 decisões, com destaque para o mês de julho, quando foram registradas 286 decisões. Por sua vez, o volume de "Despacho de Mero Expediente" totalizou 430 tarefas. Estes dados confirmam o esforço concentrado da Divisão para dar vazão ao aumento das demandas de suporte à Fase de Conhecimento após a implementação da Secretaria Unificada.

QUADRO 4

Tipos de Documento	Junho/25	Junho/25	Agosto/25	Setembro/25	Outubro/25	Total
Despacho	74	203	88	33	32	430
Notificação	76	105	135	77	124	517
Certidão	398	352	313	372	286	1.721
Intimação	147	316	224	159	172	1.018
Edital	353	638	532	340	435	2.298
Mandado	163	267	246	91	172	939



Aviso de Recebimento (AR)	24	37	67	24	30	182
Ofício	12	7	15	50	8	92
Certidão de Trânsito em Julgado	49	98	81	39	39	306
Correspondência ou Mensagem Eletrônica/E-mail	30	22	35	28	11	126
Carta Precatória Notificatória	2	1	1	4	2	10
Decisão	54	286	226	142	66	774
Sentença	8	0	1	1	0	10
Mandado de Intimação / Notificação	1	0	0	0	0	1

A análise dos dados, que parecem cobrir o período de junho a outubro de 2025 (assumindo que a segunda coluna seja "Julho/25"), mostra um total de 7.414 documentos processados. A maior parte do volume está concentrada em três categorias: "Edital" (2.298), "Certidão" (1.721) e "Intimação" (1.018). Juntos, esses três tipos representam 67,9% de toda a produção no período.

A distribuição mensal apresenta variações. O segundo mês (presumivelmente julho) registrou picos de atividade para "Edital" (638), "Intimação" (316), "Mandado" (267) e "Decisão" (286). Em contrapartida, "Certidão" teve seu maior volume em junho (398) e manteve uma produção relativamente constante nos meses seguintes. Setembro foi o mês com menor volume para "Despacho" (33) e "Mandado" (91), mas se destacou por um pico atípico em "Ofício" (50). Documentos como "Mandado de Intimação / Notificação" (1), "Sentença" (10) e "Carta Precatória Notificatória" (10) tiveram as frequências mais baixas no período analisado.

QUADRO 5

Alvarás	junho/2025	julho/2025	agosto/2025	setembro/2025	outubro/2025	Total
SISCONDJ	6	3	1	7	10	27
SIF	1	8	3	5	3	20
PJE (Expedientes)	3	4	3	3	2	15
TOTAL	10	15	7	15	15	62



A análise dos dados de "Alvarás" de junho a outubro de 2025 registra um total de 62 documentos. A emissão está distribuída por três sistemas: "SISCONDJ" foi a origem de 27 documentos, "SIF" de 20, e "PJE (Expedientes)" de 15. A distribuição mensal do volume total foi de 10 em junho, 15 em julho, 7 em agosto, 15 em setembro e 15 em outubro.

4.2.1 DAS NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES - DO DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO

É atribuição da Secretaria Unificada providenciar a intimação e notificação das partes, o que pode também ser realizado pela Vara do Trabalho interessada.

A Unidade informou que “faz uso do Domicílio Judicial Eletrônico e do telegrama para realizar as notificações iniciais. O telegrama tem se mostrado mais rápido e eficaz, pois o prazo para ciência automática pelo domicílio eletrônico é muito longo.”

Outrossim, verificou-se que, em casos excepcionais, a Secretaria Unificada expede notificações via Oficial de Justiça quando os Correios não localizam a parte ou se trata de localidade não abrangida por seus serviços, a exemplo de área rural.

O Domicílio Judicial Eletrônico (DJe) foi criado pela Resolução CNJ N° 234/2016 e hoje é disciplinado pela Resolução CNJ N° 455/2022. Segundo a norma em vigor, trata-se de uma ferramenta que concentra num único local todas as citações e intimações pessoais (Art. 18), e que está plenamente integrada ao Portal de Serviços do Poder Judiciário – Jus.br (Art. 3º, III).

Por esta razão, a Resolução CNJ N° 455/2022 previu o Domicílio Judicial Eletrônico como sendo de utilização obrigatória pelos tribunais e reiterou o cadastro obrigatório de todos os entes e empresas públicas e privadas (Art. 15., parágrafo único, e Art. 16). O cadastramento obrigatório já foi concluído.

Nesse contexto específico, a utilização da sistemática do Domicílio Judicial Eletrônico, embora instrumento legítimo e importante no ecossistema de comunicações processuais, mostra-se, para a finalidade aqui considerada, contraproducente. Em especial, porque a dinâmica desse meio eletrônico, via de regra, sujeita-se a prazos de ciência mais elastecidos e a ciclos operacionais que, comparados às diligências locais de curta distância, prolongam a efetiva comunicação dos atos. O resultado prático, portanto, é a ampliação do lapso entre a emissão do ato e a sua consumação jurídica, em contraste com a solução presencial rápida no âmbito da Unidade.

Nessa moldura, o Domicílio Judicial Eletrônico permanece como alternativa útil em hipóteses específicas que demandem padronização ampla, comunicação a destinatários fora da circunscrição imediata, mas não como meio preferencial para as situações ordinárias de curta distância tratadas por esta unidade.



4.2.2 DA ANÁLISE DE PROCESSOS, POR AMOSTRAGEM - FASE DE CONHECIMENTO



a) Prioridade de Julgamento

Em relação aos processos que tenham por objeto pretensões decorrentes de acidente de trabalho e/ou parte idosa, vê-se que a Unidade preza pelo seu cumprimento, na medida em que há indicação de alerta quanto à prioridade de tramitação de ações dessa natureza. A exemplo, citam-se os processos abaixo:



0000048-14.2025.5.14.0051; 0000095-09.2025.5.14.0141;
0000132-59.2025.5.14.0101; 0000321-97.2025.5.14.0081;
0000373-56.2025.5.14.0061; 0000374-45.2025.5.14.0092;
0000492-98.2025.5.14.0131; 0001130-57.2025.5.14.0091;
0000492-98.2025.5.14.0131; 0001348-82.2025.5.14.0092.

Acidente de Trabalho, Pessoa com Deficiência/Idoso/Pessoa com Doença Grave/Trabalho Escravo

b) Exame dos pressupostos de admissibilidade recursal

Apurou-se que a undade tem observado o disposto no Art. 114 da CPCGJT, pois realizou o necessário exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, segundo se observa, por amostragem, nos autos dos processos elencados abaixo:



0001088-08.2025.5.14.0091; 0000623-96.2025.5.14.0091;
0000238-21.2025.5.14.0101; 0000257-80.2025.5.14.0051;
0000463-48.2025.5.14.0131; 0001165-95.2024.5.14.0141.



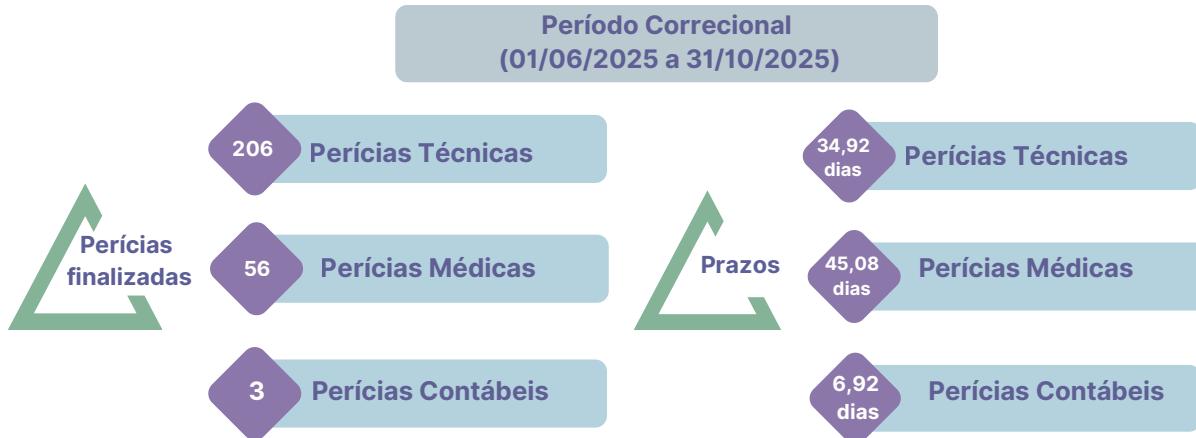


4.3 PERÍCIAS



4.3.1 Perícias realizadas e prazos

A Secretaria Unificada do Polo Regional do Cone Sul/RO foi implementada pela Resolução Administrativa N° 030, de 29 de abril de 2025, restando prejudica, por ora, o comparativo das quantidades de perícias (técnicas, médicas e contábeis) com eventual período anterior.



Ressalta-se que, no período ora em análise (01/06/2024 a 31/10/2025), em consulta realizada na nova ferramenta disponível no Pje - “Relatórios Gerenciais - Menu relatórios - Perícias - perícias finalizadas” - foram finalizadas 265 (duzentas e sessenta e cinco) perícias, sendo 206 (duzentas e seis) técnicas, 56 (cinquenta e seis) médicas e 3 (três) contábeis, totalizando a média mensal de 53 (cinquenta e três).

No tocante ao prazo extraído da equação “da nomeação do expert e a entrega do laudo”, este foi de 34,92 (trinta e quatro vírgula noventa e dois) dias para perícia técnica, 45,08 (quarenta e cinco vírgula zero oito) para médica, e de 6,92 (seis vírgula noventa e dois) para contábil.





PERÍCIAS PENDENTES

A análise do Relatório de Perícias Pendentes do Polo Regional revelou uma inconsistência crítica no fluxo de tramitação processual.

Constatou-se a permanência de diversos processos em estado de pendência/não-finalizados, apesar de os laudos periciais correspondentes já terem sido regularmente apresentados e juntados aos autos.

Esta situação de pendência pós-laudo afeta negativamente as estatísticas oficiais do Tribunal, gerando um dado incompatível com a realidade da prestação jurisdicional. A manutenção desses processos nesse status distorce os indicadores de produtividade e eficiência da Unidade.

Dessa forma, é imperativa a adoção de providências imediatas para o saneamento das inconsistências identificadas, visando assegurar o regular prosseguimento dos feitos e a fidedignidade dos dados estatísticos.

Medidas Determinadas:

Abertura de Pedido de Providências (PP): Determina-se a instauração de PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS nos processos listados no relatório em questão, bem como em uma verificação ampla em todas as unidades do Polo, para apuração de ocorrências similares e identificação/solução de todas as pendências.

Ação Imediata do Servidor(a) Responsável: Independentemente da abertura do PP, o servidor responsável por cada processo deve adotar imediatamente as medidas necessárias para a regularização dos autos. Isso inclui garantir a atualização correta das movimentações processuais e a conclusão das providências pendentes que impedem a finalização do feito.

O objetivo é restaurar a regularidade da tramitação processual e garantir a transparência e precisão das estatísticas do Tribunal.





4.3.2 Sistema de Assistência Judiciária da Justiça do Trabalho (AJ-JT):



A Resolução Administrativa do TRT Nº 088, de 26 de novembro de 2020, torna obrigatória a utilização do Sistema de Assistência Judiciária da Justiça do Trabalho (AJ-JT), em conformidade com a Resolução CSJT Nº 247, de 25 de outubro de 2019.

Por ocasião da formalização do PROAD para solicitação de pagamento dos honorários periciais, os(as) servidores(as) das Varas do Trabalho deverão promover a juntada de todas as peças necessárias elencadas na Portaria GP Nº 0750 25/08/2022, além da solicitação de quitação [validada pelo(a) Juiz(íza)], devidamente expedida pelo sistema SIGEO/JT até o valor limite permitido, de modo a evitar atrasos e trâmites administrativos desnecessários.

No concernente à Unidade ora em correição, em consulta realizada no dia 04/11/2025, verificou-se a inexistência de PROADs de requisições de honorários periciais, pendentes de cumprimento de diligência.

Durante o período correcionado, verificou-se a autuação de 08 (oito) PROADs, com solicitação de pagamento de honorários periciais, dos quais 01 (um) retornou por insuficiência de documentação.

4.4 DIVISÃO DE LIQUIDAÇÃO



Com a implementação da Resolução Administrativa Nº 031, de 29 de abril de 2025, a partir de 01/06/2025 os cálculos de liquidação passaram a ser atribuição da Divisão de Liquidação.





QUADRO 6

Tarefas Realizadas	Junho/25	Junho/25	Agosto/25	Setembro/25	Outubro/25	Total
Despacho de Mero Expediente	46	165	116	115	66	508
Expedição de Alvará	8	55	56	67	38	224
Decisão de Homologação dos Cálculos	112	191	183	228	126	840
Parecer	21	14	31	75	59	200
Planilha de Cálculos - Sentença de forma prévia	179	152	118	148	135	732
Planilha de Cálculos - Atualização	67	27	50	56	76	276
Planilha de Cálculos - Sentença iliquida	Sem Registro	Sem Registro	58	8	2	68
Sentença de Extinção	44	56	1	7	15	123
Arquivamento	14	18	16	16	3	67

No período correionado, a Divisão de Liquidação do Polo Regional do Cone Sul realizou um total de 3.038 (três mil e trinta e oito) tarefas, com uma média de 608 tarefas por mês.

O quadro revela regularidade e estabilidade no desempenho, sem grandes oscilações abruptas. Nesse contexto, apresenta como volume mais expressivo as tarefas referentes a Decisão de Homologação de Cálculos e respectiva Planilha de Sentença prévia, que juntas somam 1.572 tarefas, ou seja, um pouco mais da metade do volume apurado.

Quanto à evolução mensal, setembro foi o mês mais produtivo, enquanto agosto apresentou uma leve desaceleração.



4.4.1 TIPOS DE DOCUMENTOS

QUADRO 7

Tarefas Realizadas	Junho/25	Junho/25	Agosto/25	Setembro/25	Outubro/25	Total
Despacho	77	173	98	117	84	549
Sentença	44	56	1	7	15	123
Certidão	37	175	157	309	155	833
Comprovante de Depósito Judicial	30	0	0	8	0	38
Intimação	121	488	327	692	384	2012
Decisão	42	59	19	13	5	138
Planilha de Cálculos	14	56	53	112	64	299
Certidão de Trânsito em Julgado	12	10	1	2	0	25
Edital	2	2	8	5	1	18
Mandado	2	16	30	20	16	84
Ofício	1	18	9	15	5	48
Planilha de Atualização de Cálculos	1	16	25	35	15	92
Certidão de Crédito para Habilitação no Juízo Falimentar	0	1	0	0	0	1
Mandado de Pagamento	0	2	5	0	0	7
Manifestação do Servidor Calculista	0	0	11	4	10	25



A análise do quadro apresentado revela uma concentração de atividades em determinadas categorias: intimação com 2.012 documentos (44,9%), é o tipo mais produzido, representando quase metade do total, seguido da certidão com 833 documentos (18,6%) e os Despachos com 549 documentos (12,2%).

A produção total geral nos meses de Junho, julho, agosto, setembro e outubro foi de 4.483 documentos produzidos no período (soma de todos os tipos), sendo setembro o mês com maior produtividade com a produção de 1.048 documentos.

4.4.2 ALVARÁS

QUADRO 8

Alvarás	Junho/25	Junho/25	Agosto/25	Setembro/25	Outubro/25	Período Correicionado
SISCONDJ	1	10	29	19	10	69
SIF	6	34	17	31	11	99
PJE (Expedientes)	1	11	10	17	17	56
TOTAL	8	55	56	67	38	224

O quadro apresenta a quantidade de alvarás expedidos de junho a outubro de 2025, divididos por sistema (SISCONDJ, SIF e PJe), com um total de 224 alvarás expedidos no período.

Com relação aos sistemas, foram expedidos pelo SISCONDJ um total de 69 alvarás (30,8%), no SIF 99 alvarás (44,2%) e no PJe (Expedientes) um total de 56 alvarás (25,0%).

QUADRO 9

Prazo Médio	Junho/25	Junho/25	Agosto/25	Setembro/25	Outubro/25	Período Correicionado
Parecer	Sem Registro	38,00	32,00	37,00	Sem Registro	35,66
Planilha de Cálculos - Sentença de forma prévia	3,4	7,5	5,0	2,6	3,1	4,3
Planilha de Cálculos - Atualização	Sem Registro	37,86	33,60	35,00	Sem Registro	35,48
Planilha de Cálculos - Sentença Iliquida	Sem Registro	38,80	32,80	Sem Registro	Sem Registro	35,80





O Quadro apresenta o prazo médio (em dias) para a conclusão das tarefas no período de junho a outubro de 2025, além da média geral do período correicional.

O Quadro revela que a tarefa com menor prazo médio de conclusão é o referente a Planilha de Cálculos - Sentença de forma prévia, que no período correicional apresentou uma média de 4,3 dias para conclusão, tendo a melhor média no mês de setembro (2,6 dias). Noutra sorte, a tarefa Planilha de Cálculos - Sentença Iliquida apresenta uma média de conclusão de 35,80 dias no período correicional.

4.4.3 SENTENÇAS LÍQUIDAS

QUADRO 10

Tarefas Realizadas	Junho/25	Junho/25	Agosto/25	Setembro/25	Outubro/25	Total
Solicitações de Liquidação de Sentença	163	199	77	154	154	747
Realizadas no Período	163	199	77	154	139	732
Pendentes de Distribuição ao Calculista	0	0	0	0	15	15

No período correicionado, a Divisão de Liquidação do Polo Regional do Cone Sul recebeu um total de 747 solicitações de liquidação de sentenças, das quais foram realizadas 732, havendo somente 15 solicitações pendentes de distribuição aos calculistas, o que revela um índice de eficiência acima de 98% ao longo do período.

Quanto a evolução mensal, julho foi o mês com maior volume de solicitações de liquidação de sentença, enquanto agosto apresentou uma acentuada queda com apenas 77 solicitações.

QUADRO 11

Demandas de Liquidação de Sentença	Total por Magistrado
AUGUSTO SILVA LOPES	189
BRUNA KUNRATH	137
AILSSON FLORIANO PINHEIRO DE CAMARGO	86





CARLOS ANTONIO CHAGAS JUNIOR	70
WADLER FERREIRA	54
FERNANDO DIAS DA ROSA	52
CAROLINA DA SILVA CARRILHO ROSA YAMADA	45
ANA CAROLINA ESPERANCIN GOMES ARAUJO	34
NICOLE ISABELE OLIVEIRA BEZERRA	24
ANA MARIA ROSA DOS SANTOS	17
ANDERSON DORVAL COSTA	12
RICARDO CESAR LIMA DE CARVALHO SOUSA	7
JANAÍNA SALLES RIGITANO	6
JOSE ROBERTO COELHO MENDES JUNIOR	6
TATIANE CASELLATO ROSALEM OLIVER	6
EDILSON CARLOS DE SOUZA CORTEZ	3
PAULO HENRIQUE GONÇALVES TENÓRIO	1
TOTAL	775

A partir dos dados apresentados, observa-se que foram registradas 775 demandas de liquidação de sentença, distribuídas entre 17 Magistrados. Contudo os Magistrados AUGUSTO SILVA LOPES, BRUNA KUNRATH e ALISSON FLORIANDO PINHEIRO concentram juntos mais da metade do total de demandas (412)

Nesse sentido, deverá a Secretaria da Corregedoria levar ao conhecimento da referida tabela aos eminentes magistrados que atuaram e atuarão no estado do Acre com o objetivo de conclama-los à ampliação do número de demandas de liquidação de sentença e parabenizar aqueles que apresentaram volume compatível com a média.

4.4.3.1 PRAZO DE LIQUIDAÇÃO DAS SENTENÇAS

Da apuração realizada acerca das minutas de liquidação de sentença, verifica-se que estas são analisadas e solucionadas pela Divisão de Liquidação dentro de prazo considerado adequado, registrando-se prazo médio de 4,2 dias úteis para a conclusão dos respectivos trabalhos.



4.5 DIVISÃO DE EXECUÇÃO

No período correicionado, a Divisão de Execução do Polo Regional do Cone Sul realizou um total de 24.184 (vinte e quatro mil cento e oitenta e quatro) tarefas, conforme abaixo discriminado,

QUADRO 12

Tarefas Realizadas	Junho/25	Junho/25	Agosto/25	Setembro/25	Outubro/25	Total
Despacho de Mero Expediente	411	381	254	227	157	1.430
Expedientes Confeccionados	604	768	831	798	730	3.731
Expedição de Alvará	186	655	606	448	524	2.419
Decisão de Admissibilidade Recursal	23	23	25	29	12	112
Expedição de Precatórios	5	1	3	2	5	16
Expedição de RPV	17	11	13	6	14	61
Registro de Pagamentos	271	451	372	610	701	2.405
Apreciação do escaninho	3548	3214	2246	2000	1817	12.825
Sentença de Extinção	117	171	98	105	96	587
Arquivamento	109	161	111	120	97	598

A análise dos dados de "Tarefas Realizadas", assumindo que a segunda coluna seja "Julho/25", cobre um total de 24.184 atividades de junho a outubro de 2025. A maior parte do volume de trabalho está concentrada em "Apreciação do escaninho", que soma 12.825 tarefas, representando mais da metade do total. Em seguida, vêm "Expedientes Confeccionados" (3.731), "Expedição de Alvará" (2.419) e "Registro de Pagamentos" (2.405). Essas quatro tarefas, juntas, compõem aproximadamente 88,4% de todas as atividades registradas. As tarefas menos frequentes no período foram "Expedição de Precatórios" (16), "Expedição de RPV" (61) e "Decisão de Admissibilidade Recursal" (112).

Em termos de distribuição mensal, o volume total de tarefas atingiu seu pico no segundo mês (presumivelmente julho) com 5.836, seguido por junho com 5.291, e depois mostrou uma redução gradual até outubro (4.153). A principal tarefa, "Apreciação do escaninho", apresentou uma queda constante mês a mês, de 3.548 em junho para 1.817 em outubro. Em contrapartida, "Registro de Pagamentos" mostrou uma tendência de aumento, atingindo seu ponto mais alto em outubro (701). "Expedientes Confeccionados" e "Expedição de Alvará" tiveram seus picos em agosto (831) e julho (655), respectivamente.



QUADRO 13

Tipo de Documento	Junho/25	Junho/25	Agosto/25	Setembro/25	Outubro/25	Total
Carta Precatória Executória	7	9	18	15	3	52
Alvará	21	25	31	12	47	136
Sentença	117	171	98	105	96	587
Decisão	38	11	7	2	6	64
Despacho	411	381	254	227	157	1430
Mandado	215	335	363	321	229	1463
Intimação	346	357	372	299	294	1668
Ofício	62	87	155	151	105	560
Edital	100	130	135	197	179	741
Manifestação do Perito	0	0	0	0	0	0
Planilha de Atualização de Cálculos	0	0	0	0	0	0
Planilha de Cálculos	3	0	0	0	2	5
Mandado de Intimação / Notificação	9	1	11	6	8	35
Mandado de Citação	31	30	44	40	22	167
Mandado de Penhora	11	20	18	12	18	79
Requisição de Pequeno Valor (RPV)	4	17	16	9	15	61
Requisição de Honorários Periciais	1	7	5	3	3	19
Planilha de Cálculos	3	0	0	0	2	5
Ofício Precatório	1	4	1	4	7	17
Certidão de Crédito para Habilitação no Juízo Falimentar	0	2	0	3	0	5
Carta Precatória Notificatória	0	3	0	1	0	4
Auto de Arrematação	0	1	0	0	0	1



Mandado de Arresto de Bem	0	0	1	0	0	1
Auto de Adjudicação	0	0	1	1	0	2
Certidão de Crédito Trabalhista	0	0	0	2	0	2
Mandado de Entrega de Bem	0	0	0	1	0	1
Mandado de Constatação	0	0	0	0	1	1
Mandado de Citação, Penhora e Avaliação	0	0	0	0	2	2
Mandado de Averbação	0	0	0	0	1	1
Edital de Praça/Leilão	0	0	0	0	1	1

A análise dos dados, que somam 6.140 documentos (assumindo que a segunda coluna "Junho/25" seja "Julho/25" e desconsiderando a linha duplicada de "Planilha de Cálculos"), mostra uma forte concentração em três tipos de documentos. As categorias "Intimação" (1.668), "Mandado" (1.463) e "Despacho" (1.430) respondem, juntas, por aproximadamente 74,3% de toda a atividade no período de junho a outubro de 2025.

Outros tipos com volumes relevantes incluem "Edital" (741), "Sentença" (587) e "Ofício" (560). Em contrapartida, "Manifestação do Perito" e "Planilha de Atualização de Cálculos" não registraram atividade (0), e uma série de outros documentos, como "Auto de Arrematação" e "Mandado de Constatação", tiveram frequência de apenas 1.

Observando a distribuição mensal, a atividade de "Mandado" e "Intimação" atingiu seu volume máximo em agosto (com 363 e 372, respectivamente), enquanto "Edital" teve seu pico em setembro (197). A categoria "Despacho", por sua vez, apresentou uma redução contínua, de 411 no primeiro mês para 157 no último.

QUADRO 14

VARA	RPV	Precatório
VARA DO TRABALHO DE OURO PRETO DO OESTE/RO	3	0
VARA DO TRABALHO DE COLORADO D'OESTE/RO	0	0
VARA DO TRABALHO DE JARU/RO	0	0
VARA DO TRABALHO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO	0	0
VARA DO TRABALHO DE PIMENTA BUENO/RO	4	0



VARA DO TRABALHO DE CACOAL/RO	4	0
VARA DO TRABALHO DE ROLIM DE MOURA/RO	1	0
VARA DO TRABALHO DE VILHENA/RO	11	0
1ª VARA DO TRABALHO DE JI-PARANÁ/RO	6	0
2ª VARA DO TRABALHO DE JI-PARANA/RO	2	0
Total	31	0

A análise dos dados de expedição de RPV (Requisição de Pequeno Valor) e Precatório pelas Varas do Trabalho listadas mostra um total de 31 RPVs emitidas e 0 Precatórios. A emissão de RPVs está concentrada em algumas unidades: a VARA DO TRABALHO DE VILHENA/RO foi a que mais emitiu (11), seguida pela 1ª VARA DO TRABALHO DE JI-PARANÁ/RO (6). As Varas de Pimenta Bueno e Cacoal emitiram 4 RPVs cada, Ouro Preto do Oeste emitiu 3, a 2ª de Ji-Paraná emitiu 2, e Rolim de Moura emitiu 1. As Varas de Colorado D'Oeste, Jaru e São Miguel do Guaporé não registraram emissões de RPV ou Precatório no período.

QUADRO 15

Alvarás	junho/2025	julho/2025	agosto/2025	setembro/2025	outubro/2025	Total
SISCONDJ	48	155	164	169	282	818
SIF	117	475	411	267	195	1465
PJE (Expedientes)	21	25	31	12	47	136
TOTAL	186	655	606	448	524	2.419

A análise dos dados de "Alvarás" de junho a outubro de 2025 mostra um total de 2.419 documentos emitidos. A maior parte desses alvarás foi gerada pelo sistema "SIF", com 1.465 documentos (60,6% do total). O "SISCONDJ" foi o segundo sistema mais utilizado, com 818 emissões (33,8%), enquanto "PJE (Expedientes)" foi a origem de 136 (5,6%).

Observando a distribuição mensal, o volume total de emissões teve seu pico em julho, com 655 alvarás, seguido por agosto, com 606. Junho registrou o menor volume, com 186. Os sistemas apresentaram tendências opostas: "SIF" teve seu pico em julho (475) e uma tendência de queda nos meses seguintes (195 em outubro), enquanto "SISCONDJ" mostrou um crescimento ao longo do período, atingindo seu ponto mais alto em outubro (282).



A análise do Quadro 7 demonstra o volume de trabalho da Divisão de Execução do Polo Regional do Cone Sul no período correionado. As tarefas de maior representatividade foram a "Apreciação do escaninho", totalizando 12.825 registros, e os "Expedientes Confeccionados", que somaram 3.731 tarefas.

O registro de "Registro de Pagamentos" alcançou 2.405 eventos, com um pico de 701 em outubro de 2025. Já a tarefa "Expedição de Alvará" totalizou 2.419 ocorrências. Esses dados evidenciam o alto volume de trabalho finalístico na fase de Execução, com foco na liberação de valores e no saneamento das pendências. As "Sentença de Extinção" totalizaram 587 sentenças, e os "Arquivamento" somaram 598 registros.

4.5.1 DA ANÁLISE DE PROCESSOS, POR AMOSTRAGEM - FASE DE EXECUÇÃO

a) Recuperação Judicial ou em falência – Arts. 124 e 126 da CPCGJT

Identificaram-se processos nos quais foi decretada a recuperação judicial da executada, em conformidade com o disposto nos Arts. 124 e 126 do CPCGJT, tendo sido determinado o sobrerestamento das ações que aguardam o efetivo pagamento.

0000423-16.2023.5.14.0041 0000500-16.2009.5.14.0041 0003700-31.2009.5.14.0041

b) Expedição Ofícios Precatórios

Avalia-se, a seguir, as execuções, nas quais foram expedidos Ofícios Precatórios. Constatou-se que a Unidade, em observância ao normativo, os mantém sobrerestados, aguardando o efetivo pagamento.

0000134-63.2024.5.14.0101 0001900-65.2009.5.14.0041 0000911-12.2023.5.14.0092

c) Sobrerestamento, arquivamento provisório – Arts. 128 da CPCGJT

Em relação à nova sistemática de lançamento de “sobrerestamento”, em detrimento ao “arquivamento provisório”, o Núcleo asseverou que: “As unidades do Polo Regional do Cone Sul têm observado rigorosamente as diretrizes estabelecidas no MEMO-CIRCULAR/TRT14/SCR/03/2023, adotando o movimento de “sobrerestamento” em substituição ao “arquivo provisório”. Houve a migração integral do acervo processual, alinhando-se ao novo fluxo de tramitação. Ressalta-se que, atualmente, no sistema PJe, não há mais a movimentação específica para “arquivo provisório”.





Constata-se que, em observância à nova sistemática de lançamento de “sobrestamento”, em detrimento ao “arquivamento provisório”, a Secretaria manteve execuções em situação regular nos casos relacionadas a prescrição intercorrente, conforme processos a seguir:

0000901-05.2022.5.14.0091	0002842-60.2017.5.14.0092	0000620-45.2012.5.14.0141
0000134-63.2024.5.14.0101	0000274-12.2021.5.14.0131	0000911-12.2023.5.14.0092

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → C - Cumprimento de Sentença e Execução de Título Extrajudicial → C.04 - Extinções em Processos de Cumprimento de Sentença e Execução de Título Extrajudicial - Item I

d) Arquivamento definitivo do processo de execução – Art. 129 da CPCGJT

Em consulta ao acervo processual do Núcleo, observa-se que a unidade cumpre com o disposto no Art. 129 do CPCGJT.

0000448-98.2015.5.14.0141	0000703-61.2012.5.14.0141	0051700-87.2008.5.14.0141
0002710-06.2017.5.14.0091	0000373-84.2018.5.14.0131	0000249-28.2023.5.14.0131

Por oportuno, vale ressaltar que o artigo 129 da legislação trabalhista estabelece os critérios específicos para o arquivamento definitivo de processos de execução. O dispositivo determina que esse arquivamento deve ser fundamentado em uma declaração prévia, formalizada por sentença, que reconheça a extinção da execução, conforme as hipóteses previstas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do Código de Processo Civil (CPC). Tais condições visam garantir que a prestação jurisdicional seja completamente cumprida antes do encerramento definitivo do processo.

Por oportuno, vale ressaltar que o artigo 129 da legislação trabalhista estabelece os critérios específicos para o arquivamento definitivo de processos de execução. O dispositivo determina que esse arquivamento deve ser fundamentado em uma declaração prévia, formalizada por sentença, que reconheça a extinção da execução, conforme as hipóteses previstas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do Código de Processo Civil (CPC). Tais condições visam garantir que a prestação jurisdicional seja completamente cumprida antes do encerramento definitivo do processo.



Ademais, o parágrafo único do referido artigo reforça uma diretriz crucial, vedando expressamente o arquivamento definitivo de processos em situações não contempladas no caput. Essa proibição inclui, entre outras, casos de processos centralizados em decorrência da reunião de execuções, bem como aqueles que estejam sobrestados ou arquivados provisoriamente. O objetivo é assegurar que o processo somente seja concluído de maneira definitiva após o cumprimento integral de todas as etapas e condições legais.

Essa abordagem normativa reflete uma preocupação com a proteção dos direitos das partes envolvidas, ao evitar o encerramento prematuro de execuções ainda pendentes. Além disso, promove maior segurança jurídica e o respeito ao devido processo legal, alinhando-se aos princípios fundamentais que regem a Justiça do Trabalho.

Por fim, registra-se que, na Unidade Correicionada não foram identificados processos arquivados definitivamente em desacordo com as condições estabelecidas, inclusive aquele com execuções reunidas.



e) Arquivamento definitivo do processo com inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados – Art. 130 da CPCGJT

Resumo do Sistema Garimpo

Análise em 06/11/2025

Secretaria Unificada do Polo Regional do Cone Sul

	Contas Arquivadas e Não Associadas		Contas Arquivadas		Contas Não Associadas		Contas Saneadas	
Unidade	Total C. Jud/Rec.	Valor Total Jud/Rec.	Total C. Jud/Rec.	Valor Total Jud/Rec.	Total C. Jud/Rec.	Valor Total Jud/Rec.	Total C. Jud/Rec.	Valor Total Jud/Rec.
1ª VT JI-PAR	200	R\$896,175.34	49	R\$453,712.16	151	R\$442,463.18	120	R\$2,640,361.27
2ª VT JI-PAR	189	R\$1,292,545.71	165	R\$1,212,161.54	24	R\$80,384.17	0	R\$0.00
VT JARU	79	R\$219,082.08	14	R\$76,946.78	65	R\$142,135.30	11	R\$108,982.63
VT OUR-PR-OES	25	R\$162,796.16	0	R\$0.00	25	R\$162,796.16	39	R\$193,112.62
VT CACOAL	127	R\$405,592.74	6	R\$46,260.50	121	R\$359,332.24	110	R\$988,275.49
VT PIM-BUE	191	R\$769,316.62	0	R\$0.00	191	R\$769,316.62	17	R\$125,590.35
VT ROL-MOU	202	R\$3,116,291.39	104	R\$2,831,427.39	98	R\$284,864.00	13	R\$66,221.97
VT S-MIG-GUA	5	R\$6,019.55	2	R\$2,653.42	3	R\$3,366.13	18	R\$289,089.81
VT VILHENA	300	R\$1,715,031.74	109	R\$909,881.17	191	R\$805,150.57	5	R\$4,058.36
VT COL-OES	57	R\$594,048.19	47	R\$522,055.80	10	R\$71,992.39	2	R\$4,017.39
TOTAIS	1375	R\$9,176,899.52	496	R\$6,055,098.76	879	R\$3,121,800.76	335	R\$4,419,709.89



ATENÇÃO

- As apurações detalhadas dos quantitativos acima podem ser conferidas na [Planilha de Pendências dos Polos](#), as quais, inclusive, contém a discriminação dos processos.
- Na apuração foram consideradas apenas as contas com depósito acima de R\$150,01, dos processos arquivados após 14/02/2019, nos moldes do [Provimento TRT14 Nº 02, de 07 de abril de 2025](#), em seu Art. 5º, §1º, alínea "d".
- Os quantitativos apurados sobre as "Contas dos Processos Arquivados" podem variar para mais ou para menos, tendo em vista que em alguns processos extraídos no Sistema Garimpo não consta a data do arquivamento, sendo recomendado que as Unidades façam a verificação nas abas em que consta a discriminação dos processos.
- Na apuração dos saneamentos, não foram consideradas as contas encontradas zeradas, mas apenas aqueles em que houve destinação de valores.

O Art. 130 da CPCGT estabelece, como condição para o arquivamento definitivo do processo, a inexistência de contas bancárias judiciais com valores disponíveis, além da exclusão de inscrição(ões) no BNNDT. Nesta hipótese, a conta judicial e o respectivo processo devem ser tratados pelo Sistema Garimpo, nos moldes do [Provimento Nº 02, de 07 de abril de 2025](#).

Nesse prisma, tendo em vista a recente criação dos Polos Regionais, no ano de 2025, bem como a ausência de parâmetro do ano anterior, necessário a indicação do passivo de contas a serem solucionadas, assim como, a demonstração da contas saneadas no Sistema Garimpo, para que, nos períodos posteriores, ocorra redução do número de Contas Arquivadas e Não Associadas e o aumento de Contas Saneadas.

Foi verificado que a Unidade do Cone Sul possui um passivo total de 1.353 contas não saneadas no Sistema Garimpo, que soma uma valor de R\$ 9.176.899,52 depositados nos Bancos Oficiais.

Destaca-se, neste montante, as Unidades de Rolim de Moura (R\$ 3.116.291,39), Vilhena (R\$ 1.715.031,74) e 2ª Vara de Ji-Paraná (R\$ 1.292.545,71).

Ressalta-se também que embora o passivo de contas "Não Associadas" (857) seja maior que das contas "Arquivadas" (496), este último tem maior soma de valor depositado (R\$ 6.055.098,76), que das contas "Não Associadas" (R\$ 3.121.800,76), razão pela qual as contas "Arquivadas" exigem maior atenção.

Sobre as contas "Saneadas", destaque para Unidade da 1º Vara de Ji-Paraná (120) e Vara de Cacoal (110) que tem os maiores quantitativos. Necessário verificar os saneamentos da 2ª Vara de Ji-Paraná, para confirmar se tem realizado os saneamentos no Sistema Garimpo ou se está ocorrendo algum problema no sistema.

Logo, recomenda-se a Unidade do Cone Sul que aumente o quantitativo de saneamentos das contas no Sistema Garimpo, sobretudo sobre as contas "Arquivadas" e **"sempre" na ordem das contas com maior valor depositado, para o menor valor, tendo em vista a necessidade de melhor as estatísticas do Sistema Garimpo, conforme Recomendação n. 14 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.**

Ressalta-se, por fim, no que tange as contas "Recursais Não Associadas", pode ser verificado que algumas apresentem a Jurisdição de Porto Velho, Brasília e Manaus, situação que por vezes ocorre em algumas Unidades.

Dessa forma, recomenda-se que a Unidade não atue nestes processos e comunique, formalmente, a Secretaria da Corregedoria Regional, para que possa realizar as providências perante a referida jurisdição.





e. 1) Observações sobre o Sistema Garimpo:

Atenção para novo Provimento do Garimpo.

A Secretaria da Corregedoria criou um espaço no chat: “Dúvidas Sistema Garimpo”, para concentrar as dúvidas e discussões sobre o sistema, que pode ser acessado pelo QR Code abaixo.

O Sistema Garimpo também pode ser acesso via Intranet ou pelo QR Code abaixo.

Os editais publicados pelas Varas e pela Secretaria da Corregedoria podem ser verificados no site do TRT14, na [página da Corregedoria](#).



e.2) Servidor Responsável pelos atos do Garimpo

Embora se reconheça a existência de claros de lotação na Secretaria Unificada do Polo do Cone Sul, a questão relacionada ao Garimpo demanda atenção especial. A reconfiguração dos processos de trabalho decorrente da equalização da força laboral impõe a necessidade de atualização nas rotinas operacionais. Nesse contexto, torna-se imprescindível distinguir entre os processos físicos, que permanecem nas unidades judiciárias, e aqueles que tramitam em formato digital.

Diante disso, esta Corregedoria conclama aos gabinetes das Varas do Trabalho e à Secretaria Unificada que atuem de forma coordenada nos referidos processos. Destarte, fica estabelecido que os processos físicos serão de responsabilidade dos servidores lotados nos gabinetes, precisamente do Assessor-Chefe de Gabinete de 1º grau, possibilitada a delegação, enquanto os processos eletrônicos deverão ser tratados pela Secretaria Unificada.

Assim, a Secretaria da Corregedoria Regional deverá comunicar aos gabinetes das Varas do Trabalho a presente decisão, ao passo que a Secretaria Unificada deverá indicar, no mínimo, um servidor, com o respectivo suplente, para desempenhar tal atribuição.

f) Procedimentos em relação à Execução Provisória após o trânsito em julgado da principal - Art. 179 da CPCGJT

No período analisado, foram identificados processos que cumprem procedimentos em relação à Execução Provisória após o trânsito em julgado da principal - Art. 179 da CPCGJT, listados abaixo.



0000023-08.2025.5.14.0081



0000703-61.2012.5.14.0141



0000780-50.2024.5.14.0141



0000121-64.2024.5.14.0101



0000179-03.2025.5.14.0111



0000191-58.2024.5.14.0141





O dispositivo em questão determina à Secretaria que, uma vez transitada em julgado a sentença, sejam anexados aos autos do processo — com a devida retificação da autuação na Classe Processual Cumprimento de Sentença (CumSen) — os arquivos eletrônicos correspondentes às peças inéditas da ação principal, para fins de processamento da execução definitiva, registrando-se a conversão da execução provisória em definitiva.

4.5.2 Documentos Históricos



A Resolução Administrativa N° 079, de 27 de julho de 2021, regula as especificações relacionadas ao reconhecimento do valor histórico dos autos judiciais; recomenda que, antes do arquivamento definitivo de quaisquer processos, seja realizada uma análise criteriosa para determinar se os mesmos possuem relevância histórica ou temática significativa. Esta avaliação é fundamental para assegurar que documentos e processos com importância histórica sejam devidamente identificados e preservados.

No caso de identificação de processos que contenham temas relevantes ou apresentem características de valor histórico, é imprescindível que esses autos sejam devidamente selados como “Selo Acervo Histórico” no sistema eletrônico PJe (Processo Judicial Eletrônico). Tal ação visa garantir que o conteúdo desses processos seja reconhecido e tratado como parte do patrimônio documental de relevância para futuras consultas e pesquisas (Art. 40 da Resolução).

Assim, após a atribuição do referido selo, é essencial que a Comissão Permanente de Avaliação Documental seja formalmente comunicada sobre a relevância do processo. Essa comunicação permite que a referida Comissão/CPADM adote as providências adequadas para o armazenamento, organização e preservação desses documentos, assegurando que permaneçam acessíveis às gerações futuras.

4.5.3 Expedição de Precatório Requisitórios e Requisições de Pequeno Valor- G-PREC





O G-PREC-Gestão Eletrônica de Precatórios - é hoje o sistema de gerenciamento de Precatórios e RPVs, integrado ao sistema PJe. As unidades judiciárias são responsáveis pelos lançamentos, a propiciar, assim, um maior controle estatístico e a dinamizar o próprio cumprimento das requisições. A fidedignidade das informações quanto ao volume de Precatórios e RPVs expedidos, assim como de valores pagos e pendentes de pagamento, depende, diretamente, do compromisso das Unidades em proceder aos corretos lançamentos no sistema, sobretudo nas hipóteses de RPVs, na medida em que tramitam nas unidades judiciárias, diferentemente do que ocorre com os Precatórios Requisitórios, cujas conferências e pagamentos ficam a cargo do Núcleo correspondente.

4.5.3.1 Requisição de pequeno valor



Ainda nesta data, em consulta ao sistema Gprec-RPVs, verificou-se que a Unidade autuou 61 (sessenta e uma) RPVs no presente período correicionado.

Junho a Outubro/2025

61 RPVs autuadas



31 quitadas integralmente

4.5.3.2 Precatórios



Ainda nesta data, em consulta ao sistema Gprec-RPVs, verificou-se que a Unidade autuou 16 (dezesseis) precatórios no presente período correicionado.

Junho a Outubro/2025

16 autuados



0 quitado integralmente

4.5.3.3 Pendências Procedimentais e de Fluxo

A respeito das Requisições de Pequeno Valor (RPVs), a Secretaria da Corregedoria procedeu ao mapeamento, por meio do Sistema GPREC, cujos dados foram validados. Constatou-se, ao final, a inexistência de RPVs autuadas, vencidas e ainda pendentes de quitação sob a responsabilidade da unidade.

Outro aspecto mencionado no aludido expediente, refere-se a Precatórios e Requisições de Pequeno Valor porventura contidas no campo Requisição de Pagamentos - Pré-cadastro de RP, do GPREC, abafando diligência. Não foram localizados processos nessa situação.

4.6 DIVISÃO DE PESQUISA PATRIMONIAL

No período correicionado, a Divisão de Execução do Polo Regional do Cone Sul realizou um total de 5.117 (cinco mil cento e dezessete) tarefas, conforme abaixo discriminado:

QUADRO 16

Tarefas Realizadas	Junho/25	Junho/25	Agosto/25	Setembro/25	Outubro/25	Total
Despacho de Mero Expediente	80	233	158	131	104	706
Expedientes Confeccionados	153	353	262	275	354	1.397
SISBAJUD	227	426	383	220	128	1.384
RENAJUD	48	101	133	101	78	461
INFOJUD	35	37	18	30	22	142
SIMBA	0	1	0	0	0	1
CCS	0	0	3	5	2	10
CNIB	28	92	84	92	54	350
COAF	0	0	0	0	0	0
CAGED	17	13	8	10	13	61
CENSEC	6	37	11	14	2	70
INFOSEG	7	22	64	34	18	145
ANAC	0	0	0	0	0	0
SNCR	1	6	0	0	0	7
SERASAJUD	4	27	17	33	18	99
BNDT	8	11	8	5	11	43



SNIPER	64	46	21	49	27	207
PREVJUD	0	1	15	4	14	34
SERPRO	0	0	0	0	0	0

A análise comparativa das atividades da Divisão de Pesquisa Patrimonial entre junho e outubro de 2025, cujos dados foram extraídos do sistema PJe, demonstra uma flutuação significativa no volume de trabalho.

O mês de julho de 2025 representou o pico de atividade para a maioria das tarefas de maior volume. "Despacho de Mero Expediente" atingiu seu ápice com 233 registros, um aumento expressivo em relação aos 80 de junho. Da mesma forma, o uso da ferramenta "SISBAJUD" saltou de 227 em junho para 426 em julho, e o "RENAJUD" subiu de 48 para 101 no mesmo período.

No entanto, a métrica "Expedientes Confeccionados" apresentou um comportamento distinto: embora tenha tido um pico em julho (353), seu volume máximo no período foi registrado em outubro, com 354 expedições.

Após o pico geral em julho, várias ferramentas apresentaram uma tendência de queda. O "Despacho de Mero Expediente" caiu consistentemente mês a mês após julho, chegando a 104 em outubro. O "SISBAJUD" também mostrou uma redução acentuada, terminando o período com 128 utilizações em outubro. O "RENAJUD", por sua vez, teve seu ponto mais alto em agosto (133), antes de cair para 78 em outubro.

Outras ferramentas tiveram picos em meses diferentes: "INFOSEG" e "SERASAJUD" tiveram seu maior uso em setembro (com 64 e 33, respectivamente), enquanto o "SNIPER" teve seu maior volume em junho (64) e o menor em outubro (27).

Finalmente, diversas ferramentas apresentaram uso mínimo ou nulo durante os cinco meses. "COAF" e "ANAC" não registraram nenhuma atividade. "SIMBA", "CCS" e "SNCR" também tiveram volumes de uso muito baixos, indicando uma utilização esporádica.

QUADRO 17

Tipo de documento	julho/2025	agosto/2025	setembro/2025	outubro/2025	Total
Alvará	1	0	1	1	5
Carta Precatória Executória	0	1	0	2	3
Certidão	172	488	393	202	1756



Certidão de Crédito Trabalhista	0	0	1	0	0	1
Certidão de Trânsito em Julgado	4	1	0	4	51	60
Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	2	6	0	9	4	21
Correspondência ou Mensagem Eletrônica/E-mail	5	12	10	17	13	57
Decisão	48	3	1	14	63	129
Declaração de Operações Imobiliárias - DOI (consulta)	13	14	5	0	4	36
Despacho	124	249	148	199	198	918
Edital	4	9	9	11	4	37
Infojud (consulta)	30	43	42	97	50	262
Infoseg (consulta)	5	20	55	28	14	122
Intimação	87	142	106	153	250	738
Mandado	57	106	48	51	68	330
Mandado de Citação	0	7	1	2	1	11
Mandado de Citação, Penhora e Avaliação	2	0	0	0	0	2
Mandado de Intimação / Notificação	4	3	0	1	4	12
Mandado de Penhora	0	8	6	5	3	22
Notificação	0	0	0	0	1	1
Ofício	1	10	19	23	10	63
Renajud (consulta)	43	122	106	121	118	510
Sentença	6	14	17	46	5	88
SIMBA (consulta)	0	1	0	104	0	105
Sisbajud (bloqueio)	67	186	154	191	141	739



Sisbajud (desbloqueio)	16	121	90	32	11	270
Sisbajud (transferência)	65	169	155	177	78	644

A análise dos dados de produção de documentos, de junho a outubro de 2025, mostra um fluxo de trabalho com variações. No total, 6.992 documentos foram processados, com a atividade concentrada em tipos específicos de documentos processuais e de sistema. Quatro categorias principais representam 59,4% de toda a atividade no período: Certidão (1.756), Despacho (918), Sisbajud (bloqueio) (739) e Intimação (738). O uso de sistemas de consulta e restrição judicial é parte da rotina de trabalho, com as ferramentas do Sisbajud (bloqueio, desbloqueio e transferência) somando 1.653 operações, além do uso do Renajud (consulta) (510) e Infojud (consulta) (262).

Na distribuição mensal, observam-se padrões e picos. O mês de setembro apresentou volumes diferentes da média para várias categorias, com destaque para a "SIMBA (consulta)", que registrou 104 operações, enquanto nos outros quatro meses somou apenas uma. Setembro também teve o pico de emissão de "Sentença" (46) e o maior volume de "Certidão" (501) do período. Em contraste, outubro registrou uma queda no volume de "Certidão" (202), mas apresentou o pico de "Intimação" (250), uma alta na emissão de "Decisão" (63) e um aumento em "Certidão de Trânsito em Julgado" (51). Itens como "Certidão de Crédito Trabalhista" (1) e "Mandado de Citação, Penhora e Avaliação" (2) foram de baixa frequência.

Em resumo, os dados indicam um volume de trabalho distribuído principalmente entre despachos, certidões e intimações. O uso de sistemas como Sisbajud, Renajud e Infojud é recorrente, e o mês de setembro foi um período com atividade acima da média em consultas ao SIMBA e na prolação de sentenças.

QUADRO 18

Alvará	junho/2025	julho/2025	agosto/2025	setembro/2025	outubro/2025	Total
SISCONDJ	2	21	11	71	38	143
SIF	6	41	25	129	87	288
PJE (Expedientes)	1	0	1	1	2	5
TOTAL	9	62	37	201	127	436





A análise dos dados de "Alvará" abrange o período de junho a outubro de 2025, somando um total de 436 documentos. A emissão está distribuída por três sistemas, com o "SIF" sendo a origem da maioria (288 documentos, ou 66,1% do total), seguido pelo "SISCONDJ" (143 documentos, ou 32,8%). O sistema "PJE (Expedientes)" foi a fonte de 5 documentos no período.

A distribuição mensal do volume total apresentou variações. O período iniciou com 9 documentos em junho, teve um aumento para 62 em julho e uma redução para 37 em agosto. Em setembro, foi registrado o maior volume do período, com 201 "Alvarás". Em outubro, o número foi de 127. Essa tendência de volume máximo em setembro foi observada nos dois principais sistemas, com o "SIF" registrando 129 e o "SISCONDJ" registrando 71 documentos nesse mês.

4.6.1 ANÁLISE DAS FERRAMENTAS DE PESQUISA PATRIMONIAL – Art. 29, III, DA CPCGJT

Nesse sentido, observa-se, nos autos individuados, que a unidade adotou, de forma consistente e regular, o uso de sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial. Essa prática está em plena conformidade com o Art. 29, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, demonstrando o comprometimento em utilizar ferramentas tecnológicas disponíveis para assegurar maior eficiência nos procedimentos realizados. Ressalta-se que o uso desses sistemas eletrônicos não apenas agiliza a busca de informações patrimoniais relevantes, como também promove maior precisão e transparência nas ações judiciais, reafirmando o papel do Judiciário como garantidor da justiça e da equidade no âmbito trabalhista.

Registre-se que, com a equalização da força de trabalho no âmbito do TRT14, o manejo das ferramentas passou a ser de atribuição da Secretaria Unificada.

0000067-34.2025.5.14.0111	0000379-70.2025.5.14.0091	0000349-16.2024.5.14.0141
0000527-55.2024.5.14.0111	0000328-59.2025.5.14.0091	0000548-68.2024.5.14.0131

***0000067-34.2025.5.14.0111** - Foram adotadas medidas executivas, iniciando com pesquisa cadastral via INFOSEG em 04/09/2025, seguida de diligência de constrição patrimonial por meio do sistema SISBAJUD em 16/09/2025. Tais providências objetivaram o levantamento de informações e a identificação de ativos financeiros, buscando assegurar a efetividade da execução.

***0000527-55.2024.5.14.0111** - Foi realizada diligência de bloqueio via SISBAJUD em 10/06/2025, visando à localização de valores em nome da parte executada, complementada por pesquisa de veículos através do sistema RENAJUD em 12/08/2025. As medidas foram necessárias para promover o adimplemento do crédito trabalhista.





***0000379-70.2025.5.14.0091** - Efetuou-se busca de ativos financeiros através do SISBAJUD em 09/06/2025, providência destinada a identificar quantias passíveis de bloqueio, seguida de consulta ao RENAJUD em 12/08/2025, para localização de veículos, como forma de garantir a efetividade da execução.

***0000328-59.2025.5.14.0091** - Foram adotadas providências executivas, com consulta ao sistema RENAJUD em 12/08/2025, para busca de veículos, e expedição de ordem de indisponibilidade de bens via CNIB em 13/08/2025. Tais diligências visaram rastrear e restringir o patrimônio da parte devedora, assegurando o cumprimento da obrigação judicial.

***0000349-16.2024.5.14.0141** - Foram adotadas medidas de constrição patrimonial, com bloqueio via SISBAJUD em 03/06/2025, bem como consultas cadastrais pelos sistemas RENAJUD (em 05/08/2025) e CNIB (em 15/08/2025). O conjunto de diligências objetivou o rastreamento de ativos financeiros, veículos e outros bens, ampliando o espectro da pesquisa patrimonial para garantir a satisfação do crédito.

***0000548-68.2024.5.14.0131** - Realizou-se consulta ao RENAJUD em 05/06/2025, medida voltada à verificação de veículos, e posterior emissão de ordem de indisponibilidade de bens através do CNIB em 25/08/2025. As providências foram tomadas com a finalidade de identificar e restringir bens da parte executada, visando assegurar a efetividade da prestação jurisdicional.

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Recentemente, foi implementada pela Divisão de Apoio ao PJe deste e. Regional ferramenta capaz de filtrar os processos de cada Vara do Trabalho em cada divisão. Assim, até a data de 31/10/2025, verifica-se o seguinte:

QUADRO 19

	Conhecimento	Liquidão	Execução	Pesquisa Patrimonial	Total
1ª VARA DO TRABALHO DE JI-PARANÁ	2068	826	836	336	4.066
2ª VARA DO TRABALHO DE JI-PARANÁ	1286	775	1602	203	3.866
VARA DO TRABALHO DE VILHENA	402	540	907	481	2.330
VARA DO TRABALHO DE ROLIM DE MOURA	234	263	544	254	1.295
VARA DO TRABALHO DE COLORADO DO OESTE	207	129	175	42	553
VARA DO TRABALHO DE OURO PRETO DO OESTE	109	55	204	99	467
VARA DO TRABALHO DE JARU	191	96	93	35	415
VARA DO TRABALHO DE CACOAL	4	120	7	115	246
VARA DO TRABALHO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	28	24	32	38	122
VARA DO TRABALHO DE PIMENTA BUENO	1	62	5	0	68

O Quadro 10 apresenta o quantitativo de expedientes que foram encaminhados pelas Vara do Trabalho que compõem o Polo do Cone Sul para a respectiva Secretaria Unificada.

De acordo com os dados a Unidade com maior volume de tramitação é a 1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná, e a Vara do Trabalho de Pimenta Bueno a unidade com menor volume.

De acordo com os números obtidos temos que o total de processos tramitando no referido Polo é de 13.428 processos, sendo as duas Varas do Trabalho de Ji-Paraná responsáveis por 58% do total da região.

Quanto às fases processuais, temos que a fase de conhecimento representa 33,7% da demanda; a fase de execução, 32,9%; ao passo que a fase de liquidação, 20,0%; e por fim, a pesquisa patrimonial representa 13,4% do volume processual.

5.1 CONTROLE DE SOBRESTAMENTO VENCIDO

Diante da nova forma de controle de acordos homologados, atualmente migrados para a fase de liquidação, pela ferramenta GIG's, esta Corregedoria Regional está a averiguar se o procedimento tem sido realizado a contento pelas Unidades Correcionadas, com vistas a evitar elastecimentos desnecessários dos prazos processuais no particular.

Constatou-se a efetiva utilização da aludida ferramenta pela unidade, contudo existem diversos processos com atividade em atraso a exemplo dos processos 0000503-84.2024.5.14.0092, 0001094-12.2025.5.14.0092, 0000849-35.2024.5.14.0092.

5.2 NORMATIVO INTERNA CORPORIS - RECOMENDAÇÃO TRT14 Nº 002/2023

Foi publicada, no dia 18/04/2023, a RECOMENDAÇÃO Nº 002/2023, cuja atualização foi realizada pela RECOMENDAÇÃO Nº 001/2024, as quais dispõem sobre o momento do registro do início e do término da fase de conhecimento, de liquidação e de execução, no sistema do Processo Judicial Eletrônico-PJe.

Referidos normativos foram enviados a todas as Unidades Judiciárias, em data de 19/04/2023, por meio do MEMO-CIRCULAR/TRT/SCR/03/2023 e MEMORANDO/TRT/SCR/007/2024 do dia 06/02/2024, respectivamente, contendo esclarecimentos, como mencionado no tópico 5.3.5.



[Clique aqui ou aponte a câmera do celular para acessar a Recomendação N° 001/2024](#)



[Clique aqui ou aponte a câmera do celular para acessar a Recomendação N° 002/2023](#)





5.2.1 FASE DE CONHECIMENTO

Em consulta ao sistema Pje da Unidade Correcionada, por amostragem, nos processos de números 0000412-53.2025.5.14.0061, 0001246-63.2025.5.14.0091 e 0000373-56.2025.5.14.0061, constatou-se que estão corretos os registros neste particular.

5.2.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

Analizando os autos por amostragem, verificou-se que a Unidade registra o início da liquidação imediatamente ao lançamento do trânsito em julgado e decisão de homologação de acordo, como se apurou nos processos de números 0001157-71.2024.5.14.0092, 0001033-57.2025.5.14.0091, 0001139-19.2025.5.14.0091.

5.2.3 FASE DE EXECUÇÃO

Em análise aos processos números 0000500-45.2025.5.14.0141 e 0000159-66.2023.5.14.0051 verificou-se regularidade dos lançamentos do início da execução.

5.2.4 LANÇAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS PARCELAS DE ACORDOS

Conforme consignado nos tópicos 5.3 e 5.3.2, após a decisão homologatória de acordo, deve ser procedida imediata alteração da fase processual para “liquidação”.

Em caráter informativo, ratificando o já divulgado pela Divisão de Apoio ao Pje, em quadro de avisos direcionados aos usuários internos - publicação de 22/03/2024 -, assenta-se que, consoante a nova versão 2.10 do PJe, do encaminhamento do feito para o fluxo de controle de acordo, resulta o automático lançamento de sobrerestamento, o que permite o devido controle das parcelas e seus oportunos registros de quitação, dispensando-se a necessidade de transferir o processo nos fluxos “controle de acordo” e “sobrerestamento”. O feito, uma vez assim migrado, deverá aguardar o pagamento no fluxo “controle de acordo”.

Tem-se, portanto, que a Unidade deverá permanecer a observar a nova regra do sistema, o que fica desde logo recomendado.

5.3 Prazo para Conclusão



O prazo médio para conclusão dos processos, pela Secretaria, é de 0,31 (zero vírgula trinta e um) dias, na fase de conhecimento; 0,03 (zero vírgula zero três), na de liquidação e, 0,07 (zero vírgula zero sete), na de execução, o que resulta em um prazo médio de 0,14 (zero vírgula quatorze) dias, conforme QR Code e link ao lado



Prazos para conclusão





Prazo médio total

0,14 dia

A Secretaria Unificada do Polo Regional do Cone Sul/RO foi implementada pela Resolução Administrativa Nº 030, de 29 de abril de 2025, restando prejudica, por ora, o comparativo do atual prazo médio para conclusão com período anterior. Entretanto, verifica-se que o prazo está em conformidade com o regramento legal (Art. 228 do CPC),

5.4. Prazo para cumprimentos de determinações



Verifica-se que os prazos atuais para cumprimento de determinações indicavam 0,55 (zero vírgula cinquenta e cinco) dias, na fase de conhecimento; 2,4 (dois vírgula quatro) na de liquidação e 3,33 (três vírgula trinta e três) na de execução, o que resulta na média de 2,09 (dois vírgula zero nove) dias, em conformidade com o regramento legal (Art. 228 do CPC).



Prazos para cumprimento

Os mencionados prazos estão disponibilizados na "Tabela de Prazos para Despacho", aferíveis no QRCode e link ao lado.

5.5. META ESPECÍFICA PARA JUSTIÇA DO TRABALHO



Oportuno destacar que os(as) Presidentes ou Representantes dos Tribunais do país, reunidos nos dias 02 e 03 de dezembro de 2024, durante o 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram Metas Específicas dirigidas ao Judiciário Brasileiro para cumprimento ao longo do ano de 2025.

Ressalta-se que foi definida meta específica de promoção à saúde de magistrados(as) e servidores(as), a partir da realização de exames periódicos [15% dos(as) magistrados(as) e 15% dos(as) servidores(as)], além da necessidade de a promoção de pelo menos 3 (três) ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde do ano anterior ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior.





Em relação a 2024, foi informado pela unidade que realizaram os exames periódicos: na Divisão de Conhecimento Ademir Mondarto; na Divisão de Liquidação Anthony Mark de Sousa Ferreira, Marina Lima dos Santos, Silvino Roberto Cavassana, Denise Gervasio de Almeda e Valdemar Gomes da Silva; na Divisão de Execução Marcia Regina de Santana, Paulo Ferreira Gonçalves e na Divisão de Pesquisa Patrimonial Marcelo Jacques e Carlos Francisco da Paz.

Diante das informações prestadas pela Unidade, tem-se por cumprida a meta em análise, entretanto, impõe-se recomendar que seja promovida a realização dos exames dos(as) demais servidores(as), com o devido encaminhamento à CAS, tendo em mira não apenas o cumprimento da Meta 10 do CNJ, mas, sobretudo, no intuito de se preservar a sanidade física e mental do seu quadro lotacional.

5.6. PROJETO BAIXAR PARA DESCONGESTIONAR



A PORTARIA CONJUNTA PRE-COR Nº 006, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025, instituiu, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, a política de gestão judiciária denominada “Baixar para Descongestionar”, consistente na implementação de um calendário institucional de ações por meio de semanas temáticas de baixa processual, conforme agenda previamente divulgada (anexo da Portaria).

A Semana Temática “Baixa de Processos 14” compreende o desenvolvimento coordenado de ações institucionais voltadas à redução da taxa de congestionamento, conforme metas da Administração Regional, sob coordenação da Presidência e da Corregedoria Regional, com o apoio da Secretaria-Geral Judiciária, das Unidades Judiciais e das Unidades de Apoio Administrativo e Judiciário do TRT14.

Nesse contexto, conclama-se o engajamento de magistradas(os) e servidoras(es) das unidades referidas no planejamento e execução das atividades previstas nesta Portaria, resguardado o atendimento a expedientes urgentes e prazos processuais.

Com o intuito de facilitar a identificação de processos passíveis de baixa, desenvolveu-se painel estatístico que relaciona o número do processo, a Unidade Judicial, a classe e a respectiva fase processual, conforme link e QR Code abaixo.



[PORTARIA PRE-COR 006-2025](#)



[CALENDÁRIO](#)



[PAINEL ESTATÍSTICO](#)

6. COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS E INICIATIVAS PROCEDIMENTAIS

EXPERIÊNCIAS E INICIATIVAS

A presente abordagem tem como propósito prestigiar e destacar experiências exitosas implementadas pelas Unidades Correcionadas, reconhecendo práticas que, pela sua relevância e eficácia, contribuem de forma significativa para o fortalecimento da atividade jurisdicional. Trata-se de iniciativa voltada a fomentar a cooperação institucional e a difusão de soluções inovadoras, de modo a potencializar o cumprimento da missão deste Regional, em sintonia com os princípios da eficiência, da transparência e da celeridade processual.

O registro e a valorização dessas práticas constituem importantes instrumentos de aprimoramento da prestação jurisdicional, na medida em que permitem identificar alternativas criativas para desafios recorrentes, possibilitam maior uniformidade de procedimentos e reforçam o compromisso da Justiça do Trabalho com a modernização e com a racionalização das rotinas de trabalho.

Nesse cenário, a Unidade assim se manifestou: “*criação e utilização de formulário e planilha para controle da ordem das sentenças a liquidar. Cumpre ressaltar que após o preenchimento pelo magistrado ou seu assistente, o processo é incluído automaticamente em uma planilha que designa automaticamente o calculista responsável, respeitando-se a ordem cronológica. Realizada a liquidação, o calculista informa na planilha, a qual automaticamente dispara um e-mail para o magistrado informando que a planilha está disponível para assinatura no PJE.*”

7. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

RESPONSABILIDADE

Considerando a Resolução Administrativa Nº 54/2022, que instituiu a Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade, Programas Sociais, de Iniciativas Nacionais e Gestão de Projetos, subordinada à Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, esta Corregedoria tem avaliado a participação das Unidades neste particular.

Indagada, a Unidade informou que “*tem adotado diversas boas práticas voltadas à sustentabilidade, entre as quais destacam-se:*

- *Uso de garrafas reutilizáveis pelos servidores, reduzindo o consumo de copos descartáveis;*
- *Digitalização de documentos e incentivo ao uso de arquivos digitais, minimizando impressões desnecessárias e o consumo de papel;*
- *Desligamento de equipamentos eletrônicos (como computadores e nobreaks) quando fora de uso, promovendo economia de energia elétrica;*
- *Reutilização de folhas de papel como rascunho, contribuindo para o uso consciente dos recursos.”*

8. ASPECTOS DA LEI N° 13.709/2018 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO AOS DADOS PESSOAIS (LGPD)



Detectados casos a envolver divulgações de chaves de acesso para peças processuais publicadas no Diário Eletrônico, a Corregedoria Regional, diante das implicações contidas na Lei N° 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), expediu Memorando Circular nº 001/2023/TRT/SACLE, datado de 16/03/2023, pelo qual se recomendou a revisão dos modelos adotados. da aludida orientação.

Recentemente, foram detectados novos achados no particular, cenário informado a todas as Unidades por intermédio do MEMORANDO CIRCULAR N° 012/2024/TRT14/SGJ, datado de 29/04/2024, a compartilhar a relação de documentos sensíveis para tratamento individualizado.

Indagada, a Unidade assim se manifestou: “*Os modelos de Notificação inicial, e publicações de editais foram adequados para não constar todas as chaves de acessos do processo.*”



MEMORANDO CIRCULAR Nº 012/2024/TRT14/SGJ



Documentos abertos PJE publicados no DEJT

9. OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PJECOR



O sistema PJecor, instituído por meio do Provimento CNJ N° 102/2020 e com uso regulamentado, no âmbito deste Tribunal, pela Resolução Administrativa N° 087/2020, foi adotado como ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD.



Link de acesso ao PJecor

Consultada, a Unidade informou que acessa o sistema semanalmente.

10. FERRAMENTA WIKI



FERRAMENTA

O Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI VT - é uma ferramenta de gestão do conhecimento que descreve e orienta as rotinas das Secretarias das Varas do Trabalho, servindo de instrumento de acesso rápido e eficaz para compreensão das atividades procedimentais realizadas no âmbito do 1º grau de jurisdição.



Link de acesso ao WikiVT



PROVIMENTO N° 4/GCGJT,
DE 26 DE SETEMBRO DE
2023



No particular, através do Provimento N° 2 /GCGJT, de 18 de abril de 2023, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho acrescentou o inciso VIII ao artigo 29 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral do Trabalho, atualizado em set/2023, com a seguinte redação:

Art. 29. Compete ao Corregedor Regional: [...] VIII - orientar os magistrados e os servidores das varas do trabalho quanto à utilização regular da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação dos processos".

Nesse mesmo sentido, vaticina o inciso VI ao artigo 32:

Art. 32. O Corregedor Regional deverá realizar correição ordinária anual em cada vara do trabalho do tribunal respectivo, cabendo-lhe examinar: [...] VI - a regular utilização, pelos magistrados e servidores, da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação dos processos".

Em ato conjunto da Corregedoria Regional e a Secretaria-Geral Judiciária, promoveu reunião à época, a qual foi realizada no dia 25/05/2023, com resultado satisfatório, nos termos da ata de ID 2957247 do PJeCor N° 0000064-44.2023.2.00.0514 - autuado para esse fim. Naquela ocasião, foram apresentadas as funcionalidades da ferramenta e sanadas as dúvidas.

Indagada, a Unidade informou que não utiliza a ferramenta WIKI.

11. INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: CHAT-JT



No dia 03 de fevereiro de 2025, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) lançou o projeto de Inteligência Artificial da Justiça do Trabalho e com ele a primeira ferramenta de IA generativa (Chat-JT), que foi desenvolvida para contribuir com o trabalho de magistrados, servidores e estagiários da instituição de forma mais segura e eficiente.

Em suma, o Chat-JT é uma ferramenta similar aos principais produtos de mercado, mas voltado exclusivamente para auxiliar profissionais da Justiça do Trabalho nas suas mais diversas atividades, tais como, a automatização de consultas, rotinas dos fluxos de trabalho e na tomada de decisões estratégicas.

Com a ferramenta é possível, entre outras coisas:

- Otimizar a consulta de leis e jurisprudência (Sistema Falcão);
- Consultas inteligentes às diversas bases de dados internas da instituição;
- Assistência na criação de ementas no padrão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- Análise de documentos; e
- Criação de assistentes personalizados para área jurídica e administrativa.



[Link para o treinamento do CSJT](#)





Nesse contexto, orientam-se magistrados, servidores e estagiários a fazer efetivo uso dessa valiosa ferramenta na sua rotina de trabalho, a fim de otimizar procedimentos e atribuições funcionais, inclusive conforme nova regulamentação do CNJ sobre a matéria disciplinada na Resolução N° 615, de 11 de março de 2025.

A unidade informou que faz uso do CHAT-JT.

12. REGISTROS DA UNIDADE



REGISTROS

Ao ser indagada, a unidade fez menção aos Proads ns. 5750/2025 e 5486/2025, ambos autuados em virtude de demandas direcionadas à Coordenadoria de Segurança, Infraestrutura e Logística (CSIL). No Proad n. 5750/2025, a Unidade comunicou a existência de defeitos em quatro aparelhos de ar-condicionado e no aparelho de raio-x. Por sua vez, o Proad n. 5486/2025 refere-se à manutenção predial, incluindo demandas relacionadas a infiltrações no telhado, entupimento de caixa de gordura e reparos de sanitário, conforme SAUs ns. 45052 e S93580.

13. ATENDIMENTOS REALIZADOS PELO CORREGEDOR

O Excelentíssimo Corregedor Regional recebeu, em visita institucional, o Presidente da AMATRA14 – Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 14ª Região, Sua Excelência o Juiz do Trabalho, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná, CARLOS ANTÔNIO CHAGAS JÚNIOR, acompanhado do Juiz Titular da Vara do Trabalho de Jaru e Diretor do Polo Regional do Cone Sul, RICARDO CESAR LIMA DE CARVALHO SOUSA, bem como do Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná, EDILSON CARLOS DE SOUZA CORTEZ. Na oportunidade, foram abordados e debatidos temas relevantes de natureza administrativa e institucional, relacionados ao funcionamento das unidades judiciais, à organização do Polo Regional do Cone Sul e ao fortalecimento da atuação jurisdicional no âmbito da Justiça do Trabalho da 14ª Região.

Em sequência à agenda institucional, o Excelentíssimo Corregedor Regional recebeu os ilustres advogados MARLETE MARIA DA CRUZ CORRÊA DA SILVA, inscrita na OAB/RO sob o nº 416, e ALISSON HENRIQUE GONÇALVES ROSÁRIO, inscrito na OAB/RO sob o nº 8.930, ocasião em que foram prestados esclarecimentos e tratadas questões relacionadas ao Processo nº 0000206-46.2025.5.14.0091, em trâmite nesta Região.





14. RECOMENDAÇÕES DO CORREGEDOR REGIONAL

RECOMENDAÇÕES

O Excelentíssimo Desembargador **CARLOS AUGUSTO GOMES LÔBO**, Vice-Presidente e Corregedor, no exercício de suas prerrogativas legais, vem apresentar as seguintes recomendações:

14.1. RECOMENDAÇÕES À SECRETARIA UNIFICADA



- 1) Monitore os processos que apresentam perícias pendentes de finalização, a fim de que o ato pericial atenda aos ditames de celeridade e razoabilidade, conforme item 4.3.1;
- 2) Acompanhe as medidas para o correto pagamento dos honorários periciais, notadamente em relação ao PROADs autuados para este fim, evitando que sejam devolvidos para ulterior regularização, tudo nos termos no tópico 4.3.2;
- 3) Monitore os processos inseridos na ferramenta GIGS, a fim de que os prazos de sobrerestamento ou controle processual não fiquem vencidos, nos termos do item 5.1;
- 4) Ispécione a regularização das contas judiciais e recursos relacionadas ao Projeto Garimpo, nos termos do item, nos termos do item 4.5.1, “e 2”;
- 5) Indique, no mínimo, um servidor e um suplente que ficarão responsáveis pelas atividades relativas ao Garimpo no âmbito da Secretaria Unificada do Cone Sul, conforme item 4.5.1.

14.2 RECOMENDAÇÕES PRESCRITIVAS À UNIDADE

- 1) Monitore os prazos médios para conclusão, com vistas ao cumprimento do prazo normatizado (Art. 228 do CPC), conforme item 5.3;
- 2) Mantenha o procedimento aplicável às execuções provisórias após o trânsito em julgado do processo principal (Art. 179 da CPCGJT), nos termos do item 4.3.5, “f”;
- 3) Realize a atualização do valor das RPV's no mesmo mês de expedição da requisição de pagamento, conforme estabelece o Art. 50 da Resolução CNJ N° 303/2019;
- 4) Proceda à juntada, nos autos do PJe, da documentação que demonstre a autuação e a quitação das respectivas RPVs no sistema GPrec;



5) Em relação à expedição de precatório complementar, quando apurada a existência de diferenças em favor do credor, em decorrência de procedimento de revisão do precatório, este deve ser vinculado ao precatório principal para definição da modalidade de requisição, nos termos do Art. 23 da Resolução CNJ N° 303/2019 e do Art. 12-E da Resolução CSJT N° 314/2021, diante da vedação de expedição de RPV para pagamento de diferenças de precatórios;

6) Apure eventuais atrasos no pagamento das RPVs e fiscalize o cumprimento das medidas executórias subsequentes, para efeito de sequestro e pagamento ao credor, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da requisição, não apenas por ser medida de gestão, mas também de transparéncia, devendo ainda zelar pelo correto lançamento dos dados de pagamento das Requisições de Pequeno Valor no GPrec;

7) Observe a utilização do Domicílio Judicial Eletrônico (DJe) nas notificações e intimações disciplinadas pela Resolução CNJ N° 455/2022, sempre que o uso da ferramenta se mostre eficiente;

8) Em processos que contenham temas relevantes ou apresentem características de valor histórico, providencie a marcação dos autos com o “Selo Acervo Histórico” no sistema eletrônico PJe, a fim de que seu conteúdo seja reconhecido e tratado como parte do patrimônio documental de relevância para futuras consultas e pesquisas.

9) Observe a nova ferramenta de controle e organização das demandas relacionadas à política de manutenção predial da Justiça do Trabalho, prescrita na Portaria GP N° 1.170, de 05/10/2025, conforme Memorando Circular N° 11/2025/TRT/14/DG, de 27/10/2025.

14.3 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

1) Abertura de PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS para identificar e solucionar a inconsistência havida com a permanência de diversos processos em estado de pendência/não-finalizados, apesar de os laudos periciais correspondentes já terem sido regularmente apresentados e juntados aos autos, conforme item 4.3.1;





2) Expedição de memorando aos magistrados que atuaram e atuarão no Polo do Cone Sul referente à recomendação de publicação de sentenças líquidas, conforme item 4.4.3;

3) Deverá ser expedido ofício às Varas, informando que compete ao Assessor-Chefe de Gabinete de 1º Grau a responsabilidade pelas baixas, registros e anotações do Projeto Garimpo nos processos eletrônicos, conforme item 4.5.1, “e.2”.

15. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

ENCERRAMENTO

O Desembargador Vice-Presidente e Corregedor e os membros da equipe correcional agradeceram ao Juiz Diretor do Fórum Regional do Cone Sul, RICARDO CESAR LIMA DE CARVALHO SOUSA, e aos demais servidores(as) lotados(as) na unidade pela extrema cordialidade de todos(as) no curso dos trabalhos correcionais.

16. INFORMAÇÕES PELO GESTOR DA SECRETARIA UNIFICADA DO POLO REGIONAL DO CONE SUL



O Magistrado Diretor do Fórum, ou quem ele designar, na oportunidade, deverá informar, de maneira detalhada, diretamente no PJeCor Nº 0000078-57.2025.2.00.0514, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a iniciar-se da publicação desta Ata, o cumprimento das recomendações correspondentes.

Deverá o(a) gestor(a) responsável pela Unidade dar ciência da presente ata a todos(as) os(as) magistrados(as) que, porventura, venham nela atuar.

Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Carlos Augusto Gomes Lôbo, Vice-Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região, pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria, Antonio César Coelho de Medeiros Pereira, pelo Excelentíssimo Juiz Diretor do Polo Regional do Cone Sul, RICARDO CESAR LIMA DE CARVALHO SOUSA, e pelo Diretor da Secretaria Unificada, JEAN CARLLO DA COSTA BARLATTI.

Eu, Ilton Sebastião Alves Pequeno, Secretário da Corregedoria Regional em Substituição, a lavrei.

Horário de encerramento da Correição:
16h30min
Data: 07/11/2025





(assinado digitalmente)
Desembargador Carlos Augusto Gomes Lôbo
Vice-Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região



(assinado digitalmente)
Antonio César Coelho de Medeiros Pereira
Juiz Auxiliar da Corregedoria do TRT da 14ª Região



(assinado digitalmente)
RICARDO CESAR LIMA DE CARVALHO SOUSA
Juiz do Diretor do Polo Regional do Cone Sul



(assinado digitalmente)
JEAN CARLLO DA COSTA BARLATTI
Diretor da Secretaria Unificada do Polo
Regional do Cone Sul

